



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 45.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II - N.º 210

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1960

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA N.º 146, DE 20 DE AGOSTO DE 1960

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente G.P. 2.977-60, resolve designar o Inspetor Técnico em Pernambuco, Antônio Augusto de Souza Leão, o Fiscal Agro-Industrial, classe I, Antônio Martins Furtado de Souza e o Assessor Dr. Lauro Guedes Pereira Filho, para fazerem o levantamento urgente da situação econômica e financeira da Fábrica de Tecidos de Goiana, Estado de Pernambuco, para, dentro da recomendação do Exmo. Senhor Presidente da República, ser examinado o problema do reinício das atividades da referida empresa. — Manoel Gomes Maranhão, Presidente.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

JUNTA EXECUTIVA CENTRAL

RESOLUÇÃO N.º 643, DE 17 DE AGOSTO DE 1960

Abre crédito especial para a enquer a despesa com a concessão de pensão especial à família de servidores falecidos em consequência de acidentes no desempenho de suas funções.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

Considerando as condições em que se verificou o acidente ocorrido em 13 de julho de 1958, relatado no processo n.º 9 865-58, do qual resultou a morte dos servidores Alvaro Carreira e Hugo dos Santos Gomes, ocupantes de cargo das classes J e D, da Parte Suplementar do Quadro I do Conselho Nacional de Estatística;

Considerando que, nos termos do art. 242 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (E.F.P.C.U.), "é assegurada pensão, na base do vencimento ou remuneração do servidor, à família do mesmo quando o falecimento se verificar em consequência

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

de acidente no desempenho de suas funções";

Considerando que o Decreto número 36.899, de 11 de fevereiro de 1955, que regulamenta a referida disposição estatutária, estabelece que "a importância da pensão será igual ao vencimento ou remuneração mensal do funcionário, no dia do evento" (Art. 1.º, § 3.º), e que "a União integralizará quaisquer pensões a que, por lei, tenha direito a família do servidor, a fim de que seja assegurada a pensão a que se refere o parágrafo 3.º (Art. 1.º, § 4.º);

Considerando que, com base na Lei n.º 3.373, de 12-3-58, que dispõe sobre o "Plano de Assistência ao Funcionário e sua Família" (Arts. 161 e 256 do E.F.P.C.U.), na parte que diz respeito à Previdência, o IPASE paga aos beneficiários do servidor falecido somente pensões vitalícias e temporárias cuja soma é fixada (art. 4.º) em cinquenta por cento do salário-base sobre o qual incidia o deceto mensal compulsório em favor daquela instituição;

Considerando que, de acordo com o parecer do órgão jurídico do Conselho, cabe ao IBGE dada a sua condição de autarquia federal e em face de omissão no regulamento da lei com referência às entidades dessa natureza, integralizar, em lugar da Diretoria da Despesa Pública, os restantes 50% (cinquenta por cento), sob a denominação de "pensão especial", de forma a atender ao preceituado no art. 242 do E. F. P. C. U.;

Considerando que o IPASE já vem pagando à família de Alvaro Carreira pensões mensais no total de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), sendo Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) de pensão vitalícia à viúva e Cr\$ 312,50 (trezentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos) de pensão temporária a cada um dos oito filhos do "de cujus", ao passo que ainda estuda o processo de habilitação dos herdeiros de Hugo dos Santos Gomes;

Considerando a conveniência de se aguardar a conclusão desse processo, em tramitação no IPASE, para a concessão da chamada "pensão especial" pelo IBGE, em bases idênticas e às mesmas pessoas;

Considerando entretanto que, mesmo sem estar dirimida a dúvida sobre se cabe ou não pensão vitalícia à mãe dos dois menores, filhos naturais do ex-servidor Hugo dos Santos Gomes é certo, de qualquer forma, que o IBGE terá de pagar, a partir do dia seguinte ao do evento, os res-

tantes 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos que o falecido percebia, pois se porventura não couber pensão à mãe dos ditos menores a importância correspondente será somada à da pensão destes, segundo prescreve a legislação do montepio civil, que rege a concessão da pensão especial;

Considerando, então, que o montante da despesa com o pagamento das pensões especiais à família daqueles ex-servidores ascende, segundo os cálculos realizados, com referência ao período compreendido entre 14 de junho de 1958 e 31 de dezembro de 1960, a Cr\$ 302.133,30 (trezentos e dois mil, cento e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), conforme discriminação constante do processo;

Considerando, finalmente, não existir no vigente orçamento do CNE dotação específica para ocorrer à despesa, resolve:

Art. 1.º Fica aberto, na Secretaria Geral do Conselho Nacional de Estatística, mediante apropriação dos a três cruzeiros e trinta centavos), Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de Cr\$ 302.133,30 (trezentos e dois mil, cento e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), destinado ao pagamento, referente ao período de 14 de junho a 31 de dezembro de 1960, de pensão especial à família dos ex-servidores Alvaro Carreira e Hugo dos Santos Gomes, falecidos em consequência de acidente ocorrido no desempenho de suas funções.

Parágrafo único. O início do pagamento da pensão especial, por sua natureza suplementar, aos herdeiros do ex-servidor Hugo dos Santos Gomes fica na dependência da conclusão do processo em que os mesmos se habilitam, perante o IPASE, à percepção das pensões de que trata a Lei n.º 3.373, de 12-3-58.

Rio de Janeiro, em 17 de agosto de 1960, ano 25.º do Instituto.

Jurandyr Pires Ferreira, Presidente do Instituto e do Conselho.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA N.º 22, DE 1 DE SETEMBRO DE 1960

O Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando da atribuição que lhe confere o artigo 21 da Lei n.º 2.973, de 26 de novembro de 1956, resolve designar o doutor José Luiz Buihães Pedreira para exercer as funções de membro do Conselho de Administração do mesmo Banco, na falta do titular efetivo doutor Victor da Silva Alves Filho, a partir de 2 de setembro corrente.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1960. — Lúcio Meira, Presidente.

N.º 218-60
Data da vigência: 17 de junho de 1960

Juvenal Osório Gomes — Chefe do Departamento de Operações Internacionais.

Natureza e objeto deste ato:

Designação para responder pelo expediente do Departamento Econômico.

Fundamento legal:

Art. 24, alínea d do Regulamento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958.

N.º 250-60
Data da vigência: 1 de setembro de 1960

Flávio Peixoto Nogueira — Assessor Geral do Departamento Administrativo, em comissão.

Natureza e objeto deste ato: Exoneração a pedido.

Fundamento legal:

Art. 24, alínea "d" do Regulamento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958.

Observações: Em férias de 3 de julho a 31 de agosto de 1960, na forma do art. 3.º da Resolução n.º 44-58, do Conselho de Administração.

N.º 253-60
Data da vigência: 1 de junho de 1960

Nilson Batista dos Santos — Motorista classe "C"

Natureza e objeto deste ato: Concessão de cinco quotas de salário-família

Fundamento legal:

Art. 24, alínea "d" do Regulamento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958.

Resolução n.º 17 55 publicada no Boletim de Serviço n.º 97-55.

Observações:

Geruza de Azevedo Santos — esposa. Certidão de Casamento n.º 89, folhas 133 do livro de termos do casamento da 1.ª Circunscrição da Cidade

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem custo prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: MURILLO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO: MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

— SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 90,00	Ano	Cr\$ 78,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do título de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

do Nova Iguaçu do Estado do Rio de Janeiro, casamento realizado a 26 de abril de 1952.

Carlos Roberto Batista dos Santos — filho — nascido a 27 de julho de 1931. Certidão de Nascimento número 41.978 do Livro nº 195, fls. 85 da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro. Registro feito em 26 de abril de 1952.

Sandro Luiz Batista dos Santos — filho — nascido a 26 de janeiro de 1933. Certidão de Nascimento número 33.278 do Livro nº 1-E-57, folhas 6 da 12ª Circunscrição da 6ª Zona, Freguesias de Irajá e Jacarepaguá, Estado da Guanabara. Registro feito em 1 de fevereiro de 1953.

Nelson Batista dos Santos Filho — filho — nascido a 10 de abril de 1955. Certidão de Nascimento nº 41.482 do Livro nº 170, fls. 276 da 12ª Circunscrição, Freguesias de Irajá e Jacarepaguá, Estado da Guanabara. Registro feito em 11 de maio de 1955.

Sheila Batista dos Santos — filha — nascida a 6 de outubro de 1959. Certidão de Nascimento nº 67.921 do Livro nº 161106, fls. 197v. da 12ª Circunscrição da 6ª Zona, Freguesias de Irajá e Jacarepaguá, Estado da Guanabara. Registro feito em 14 de outubro de 1959.

Nº 257-60 — Data da vigência: a da publicação no D. O. (item II). Interessado: Nilo Foreis Domingues.

Natureza e objeto deste ato: Nomeação em caráter interino para o cargo de Economista, classe C.

Fundamento legal: Artigo 24, alínea "D" do Regimento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958.

Observações: Autorização Presidencial contida na Exposição de Motivos nº 486, de 20 de maio de 1960, do Ministério da Fazenda.

Nº 258-60 — Data da vigência: a da publicação no D. O. (item II). Interessado: Ruy Fernando Formozinho de Sá.

Natureza e objeto deste ato: Nomeação em caráter interino para o cargo de Economista, classe C.

Fundamento legal: Artigo 24, alínea "D" do Regimento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958.

Observações: Autorização Presidencial contida na Exposição de Motivos nº 486, de 20 de maio de 1960, do Ministério da Fazenda.

Nº 259-60 — Data da vigência: a da publicação no D. O. (item II). Interessado: Marcelo Nunes Ribeiro.

Natureza e objeto deste ato: Nomeação em caráter interino para o cargo de Engenheiro, classe C.

Fundamento legal: Artigo 24, alínea "D" do Regimento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958.

Observações: Autorização Presidencial na Exposição de Motivos nº 486, de 20 de maio de 1960, do Ministério da Fazenda.

Nº 260-60 — Data da vigência: 1-4-60. Manoel Coelho da Silva Filho, Mensageiro maior.

Natureza e objeto deste ato: Concessão de uma cota de salário-família.

Fundamento legal: Artigo 24, alínea "D" do Regimento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958. Resolução 17-55 publicada no B. S. nº 97-55.

Observações: Jorge Mathias Coelho da Silva, filho, nascido a 3 de abril de 1960. Certidão de nascimento nº 66.532 do Livro nº A2E113, fls. 30 da 11ª Circunscrição da 6ª Zona, Freguesia de Inhaúma, Estado da Guanabara. Registro feito em 3 de abril de 1960.

Nº 261-60 — Adauto Ferreira — Auxiliar Administrativo, classe C. Natureza e objeto deste ato: Con-

cessão de duas cotas de salário-família.

Fundamento legal: Artigo 24, alínea "D" do Regimento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958. Resolução 17-55 publicada no B. S. nº 97-55.

Observações: Azenade Dias Ferreira, Certidão de Casamento número 30.1 do Livro nº E-155 fls. 131 da 8ª Circunscrição do Engenho Velho, na 4ª Zona do Estado da Guanabara. Casamento realizado em 17-5-58. Salário-família a partir de 1-6-60.

Márcia Cristina Dias Ferreira, filha, nascida a 28 de maio de 1960. Certidão de Nascimento nº 117.410 do Livro nº 436, fls. 98v. da 5ª Circunscrição, Freguesia de Lagoa e Gávea, Estado da Guanabara. Registro feito em 30-5-60. Salário-família a partir de 1-5-60.

Movimentação e vantagens de pessoal: Nº 238-60 — Data da vigência: 26-7-1960.

Carmen Guilayn — Tradutora, classe C.

Natureza e objeto deste ato: Dispensa da função de Substituta Eventual do Chefe da Seção de Comunicações e Arquivo, do Departamento Administrativo.

Fundamento legal: Artigo 24, alínea "d" do Regimento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958.

Nº 239-60 — Data da vigência: 26-7-1960.

Iais Gentil de Aguiar — Assistente Administrativa, classe C.

Natureza e objeto deste ato:

Designação para Substituta Eventual do Chefe da Seção de Comunicações e Arquivo, do Departamento Administrativo.

Fundamento legal:

Artigo 24, alínea "d" do Regimento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1959. Nº 319-60 — Data da vigência: 1-8-1960.

João Baptista da Silva — Auxiliar de Portaria, classe C.

Natureza e objeto deste ato:

Concessão de gratificação especial, C.E. 3, pela supervisão de serviços de Auxiliar de Portaria, da sobreloja.

Fundamento legal:

Artigo 24, alínea "d" do Regimento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958. Nº 322-60 — Data da vigência: 30-2-1960.

Reynaldo Machado Vieira — Chefe de Setor do Deptº de Projetos. Rubens Milvio M. A. Torres — Chefe de Setor do Deptº de Controle das Aplicações.

Moacyr Esberard Cardoso — Chefe de Setor do Deptº Administrativo.

Natureza e objeto deste ato:

Designação para constituir a Comissão encarregada da avaliação e venda de 3 automóveis "DKW", de propriedade do ENDE.

Fundamento legal:

Artigo 24, alínea "d" do Regimento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958. Nº 323-60 — Data da vigência: 31-8-1960.

Antônio Juarez Farias — Assessor Padrão C. 6.

Natureza e objeto deste ato:

Exoneração, a pedido.

Fundamento legal:

Artigo 24 alínea "d" do Regimento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

ORDENS DE SERVIÇO DE 1 DE SETEMBRO DE 1960

Nº S 60-448

De referência ao requerimento Dv 60-7.974, de 14 de junho de 1960, do Contador, padrão "H", Pedro Valência, lotado na Agência de Santos,

Comunicamos que o Senhor Presidente, tendo em vista o disposto na Resolução nº 150, de 4 de setembro de 1959, autorizou o cômputo, em seus assentamentos individuais, do tempo de serviço relativo ao período de 1 de julho de 1949, data da criação da DEC, até 30 de junho de 1953, véspera do seu aproveitamento no IBC.

2. Em consequência dessa averbação, o funcionário completou 20 (vinte) anos de efetivo exercício (7.300

dias) em 29 de abril de 1960, fazendo jus, portanto, à percepção da gratificação adicional prevista no artigo 133 nº VI, do Estatuto dos Funcionários do IBC, ficando autorizado, assim, o pagamento dessa vantagem, na base de 15% (quinze por cento) de seus vencimentos, a partir de 30 de abril de 1960.

Nº S 60-1.449

Tendo em vista a comunicação do Escritório Estadual de São Paulo, pela carta SP 60-1.058, de 15 de julho de 1960,

Comunicamos que o senhor Presidente aprovou a substituição do funcionário Raul Rebouças Soares, daquele Escritório, durante o seu período de férias regulamentares, de 17 de junho a 16 de julho de 1960, pelo Contador (PPE — Padrão I), Joaquim Pinto Cortez, concedido a este a gratificação por serviços especiais, na base de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais.

Nº S 60-1.450

De referência ao requerimento Dv 60-10.126, de 19 de maio de 1960, do Vigia, referência 13, da T. E. E. M., Sebastião Cardoso da Cruz, lotado na Usina de Santo Eduardo — Rio de Janeiro,

Informamos que, à vista das certidões apresentadas, foi concedido o salário-família correspondente às cotas de sua esposa dona Maria Conceição Cardoso e de suas filhas Nêza Sebastiana e Maria Lúcia, a partir de maio do corrente ano, de acordo com as Ordens-de-Serviço 53-2 e 53-1, de 23 de março de 1953 e 7 de março de 1958, respectivamente.

Nº S 60-1.451

Com referência ao requerimento Dv 60-10.128, de 2 de agosto de 1960, do servidor Ary Batista Xavier, lotado na Usina de Colatina — Espírito Santo, comunicamos que, à vista das certidões apresentadas, resolvemos conceder-lhe o salário-família correspondente às cotas de sua esposa dona

Sirlei Silveira Xavier e de sua filha menor Penha de Fátima, de acordo com as Ordens-de-Serviço 53-2 e 53-1, de 23 de março de 1953 e 7 de março de 1958, respectivamente, e a partir de agosto do corrente ano.

Nº S 60-1.452

Com respeito às certidões que instruem o requerimento de 1 de agosto de 1960, do servidor João Salotto, lotado na Usina de Eom Jardim, Rio de Janeiro,

Autorizamos o pagamento do salário-família, correspondente às cotas de sua esposa dona Aydê Guimarães Salotto e de seus filhos menores Leany, José Carlos, Arlete e Ivana, de acordo com as Ordens-de-Serviço 53-2 e 53-1, de 23 de março de 1953 e 7 de março de 1958, respectivamente, e a partir de agosto do corrente ano.

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA Nº 4.013-G, DE 14 DE AGOSTO DE 1960

Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarada no processo número 21.817-60, do Ministério da Viação, resolve conceder a gratificação de 40% sobre os respectivos vencimentos, com fundamento no item VI do art. 145, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 46.131, de 3 de junho de 1959, aos seguintes Engenheiros:

- Paulo de Tarso Costabile, referência 31, matrícula nº 489.449;
 - Waldemar Magno de Carvalho classe "O", matrícula nº 492.226;
 - Heré Tupinambá Teixeira Campos, referência 30, matrícula nº 12.114;
 - Eraz de Glácomo, referência 31, matrícula nº 421.230.
- Jorge de Abreu Schilling, Diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ADM. CENTRAL — T.N.M.

Resumo das Fôlhas de Pagamento de Diárias do mês de outubro de 1959

- Fôlha nº 67-D
José da Silveira — Matrícula número 1.161.049, aux. adm., salário: Cr\$ 11.500,00, 10 diárias a Cr\$ 380,00.
- Fôlha nº 67-D
Jayme Provençano — Matrícula número 1.164.170, téc. lab., salário: Cr\$ 8.300,00, 5 diárias a Cr\$ 275,00.
- Fôlha nº 67-D
Ely de Moraes Coutinho — Matrícula nº 1.165.370, teref. amp., salário: Cr\$ 7.500,00, 10 diárias a Cr\$ 250,00.
- Fôlha nº 68-D
Nelson de Oliveira Fontinele — Matrícula nº 1.164.275, motorista, salário: Cr\$ 7.000,00, 5 diárias a Cr\$ 230,00.
- Fôlha nº 68-D
Cláudio Corrêa Barbosa — Matrícula nº 1.164.352, motorista, salário: Cr\$ 7.000,00, 1 diária a Cr\$ 230,00.
- Fôlha nº 68-D
Adilho José da Silveira — Matrícula nº 1.164.732, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 5 diárias a Cr\$ 215,00.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

- Fôlha nº 68-D
Jorge Caetano Ayrosa — Matrícula nº 1.715.230, servente, salário: Cr\$ 5.200,00, 25 diárias a Cr\$ 170,00.
- Fôlha nº 69-D
Philúvio de Cerqueira Filho — Matrícula nº 1.164.361, engenheiro, salário: Cr\$ 14.500,00, 15 diárias a Cr\$ 480,00.
- Fôlha nº 79-D
Carlos Pires de Sá — Matrícula número 1.155.225, dir. de divisão, salário: Cr\$ 25.000,00, 5 diárias a Cr\$ 565,00.
- Fôlha nº 79-D
Ademar Barbosa de Azevedo — Matrícula nº 1.160.015, Oficial-adm., salário: Cr\$ 9.100,00, 7 diárias a Cr\$ 300,00.
- Fôlha nº 79-D
Heitor Medeiros de Vasconcelos — Matrícula nº 1.160.726, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 14 diárias a Cr\$ 275,00.
- Fôlha nº 79-D
Leonídio Alves da Rocha — Matrícula nº 1.164.001, motorista, salário: Cr\$ 7.500,00, 8 diárias a Cr\$ 250,00.
- Fôlha nº 79-D
Geraldo Bastos da Costa Reis — Matrícula nº 1.165.455, engenheiro, salário: Cr\$ 17.000,00, Função Gratificada Cr\$ 6.000,00, 9 diárias a Cr\$ 565,00.
- Fôlha nº 79-D
Thomaz J. L. Landan — Matrícula nº 1.164.621, engenheiro, salário: Cr\$ 15.500,00, 10 diárias a Cr\$ 515,00.
- Fôlha nº 79-D
Guilherme Furtado Shimidt — Matrícula nº 1.164.650, engenheiro, salário: Cr\$ 15.500,00, 9 diárias a Cr\$ 515,00.
- Fôlha nº 79-D
Egesipo Neves Batista de Miranda — Matrícula nº 1.164.651, engenheiro, salário: Cr\$ 15.500,00, Função Gratificada Cr\$ 5.000,00, 10 diárias a Cr\$ 565,00.
- Fôlha nº 79-D
Rozendo de Souza — Matrícula número 1.164.824, engenheiro, salário: Cr\$ 17.000,00, 10 diárias a Cr\$ 565,00.
- Fôlha nº 79-D
Murilo Neves Batista — Matrícula nº 1.164.845, engenheiro, salário: Cr\$ 14.500,00, 12 diárias a Cr\$ 480,00.
- Fôlha nº 79-D
Luiz Guedes Martins Costa — Matrícula nº 1.164.889, procurador de 2ª categoria, 7 diárias a Cr\$ 565,00.

- Fôlha nº 79-D
Almir Coelho de Souza — Matrícula nº 1.165.319, aux. adm., salário: Cr\$ 9.100,00, 10 diárias a Cr\$ 300,00.
- Fôlha nº 79-D
Ailton Pereira de Souza — Matrícula nº 1.165.395, teref. amp., salário: Cr\$ 7.000,00, 12 diárias a Cr\$ 230,00.
- Fôlha nº 79-D
Mário Rodrigues Estebanez — Matrícula nº 1.165.490, esc. dat., salário: Cr\$ 6.000,00, 2 diárias a Cr\$ 200,00.
- Fôlha nº 79-D
José Luiz Carvalho de Paiva — Matrícula nº 1.993.59, teref., salário: Cr\$ 7.000,00, 2 diárias a Cr\$ 230,00.
- Fôlha nº 138-D
Mário Kabalem Reston — Matrícula nº 1.164.246, téc. de lab., salário: Cr\$ 8.300,00, 20 diárias a Cr\$ 275,00.
- Fôlha nº 139-D
Alvaro Teixeira de Assumpção — Matrícula nº 1.164.758, procurador de 2ª categoria, 6 diárias a Cr\$ 565,00.
- Fôlha nº 139-D
Rau Emílio dos Santos — Matrícula nº 1.186.780, motorista, salário: Cr\$ 7.000,00, 7 diárias a Cr\$ 230,00.
- Fôlha nº 139-D
Apolinário Resende — Matrícula número 1.903.171, engenheiro, salário: Cr\$ 15.500,00, 4 diárias a Cr\$ 515,00.
- Fôlha nº 170-D
Celso Claro Horta Murta — Matrícula nº 1.164.114, engenheiro, salário: Cr\$ 17.000,00, 24 diárias a Cr\$ 565,00.
- Fôlha nº 1.391-D
Cicero da Rocha Poncioni — Matrícula nº 1.160.394, aux. adm., salário: Cr\$ 11.500,00, 25 diárias a Cr\$ 550,00.
- Fôlha nº 1.391-D
Kleber de Azevedo — Matrícula número 1.161.086, aux. adm., salário: Cr\$ 9.100,00, 25 diárias a Cr\$ 300,00.
- Fôlha nº 1.391-D
Cláudio Morais Neto — Matrícula número 1.164.112, esc. dat., salário: Cr\$ 7.500,00, 29 diárias a Cr\$ 250,00.
- Fôlha nº 1.391-D
Corintho Piragiba — matrícula número 1.164.118, aux. adm., salário: Cr\$ 8.300,00, 27 diárias a Cr\$ 275,00.
- Fôlha nº 1.391-D
Roberto Mateus de Andrade — Matrícula nº 1.165.434, teref. amp., sa-

- lário: Cr\$ 7.000,00, 29 diárias a Cr\$ 230,00.
- Fôlha nº 1.391-D
Amazonas Plauto de Almeida Torres — Matrícula nº 1.189.034, aux. adm., salário: Cr\$ 11.500,00, 20 diárias a Cr\$ 380,00.
- Fôlha nº 1.391-D
Heretiano Zenilde Filho — Matrícula nº 1.993.288, engenheiro, salário: Cr\$ 11.500,00, 15 diárias a Cr\$ 380,00.
- Fôlha nº 1.400-D
Eduardo Queiroz Bastos — Matrícula nº 1.153.223, aux. adm., salar.: Cr\$ 11.500,00, 3 diárias a Cr\$ 380,00.
- Fôlha nº 1.400-D
Jayme Provençano — Matrícula número 1.164.170, téc. de lab., salar.: Cr\$ 8.300,00, 10 diárias a Cr\$ 275,00.
- Fôlha nº 1.400-D
Mário Kabalem Reston — Matrícula nº 1.164.246, téc. de lab., salar.: Cr\$ 8.300,00, 20 diárias a Cr\$ 275,00.
- Fôlha nº 1.400-D
Victor Canongia Barbosa — Matrícula nº 1.164.690, arquiteto, salar.: Cr\$ 17.000,00, 7 diárias a Cr\$ 565,00.
- Fôlha nº 1.400-D
Manoelino Matos de Andrade — Matrícula nº 1.164.794, esc. dat., salar.: Cr\$ 6.500,00, 5 diárias a Cr\$ 215,00.
- Fôlha nº 1.400-D
Paulo Quintet de Andrade — Matrícula nº 1.164.894, engenheiro, salar.: Cr\$ 14.500,00, Função Gratificada, Cr\$ 5.000,00, 4 diárias a Cr\$ 565,00.
- Fôlha nº 1.400-D
Luiz de Matos — Matrícula número 1.164.990, engenheiro, salário: Cr\$ 14.500,00, Função Gratificada, 10 diárias a Cr\$ 565,00.
- Fôlha nº 1.400-D
Thomaz de Aquino Quintela — Matrícula nº 1.165.444, teref. amp., salário: Cr\$ 7.000,00, 20 diárias a Cr\$ 230,00.
- Fôlha nº 1.447-D
Geraldo Basto da Costa Reis — Matrícula nº 1.164.455, engenheiro, salário: Cr\$ 17.000,00, Função Gratificada Cr\$ 6.000,00, 22 diárias a Cr\$ 565,00.
- Fôlha nº 1.472-D
José Ferreira Gomes — Matrícula nº 1.164.593, estatístico, salário: Cr\$ 10.000,00, 20 diárias a Cr\$ 330,00.
- Fôlha nº 1.472-D
Wziel Alvarenga Azevedo — Matrícula nº 1.164.805, esc. dat., salário: Cr\$ 6.000,00, 14 diárias a Cr\$ 200,00.
- Fôlha nº 1.475-D
Carlos Pires de Sá — Matrícula número 1.155.225, dir. de div., salário: Cr\$ 6.500,00, 11 diárias a Cr\$ 565,00.

Folha n.º 1.475-D Rubens Cerqueira Comes Caminha — Matrícula n.º 1.161.616, engenheiro, salário: Cr\$ 17.000,00, 9 diárias à Cr\$ 365,00.	Folha n.º 1.485-D Corintho Piragiba — Matrícula número 1.164.118, aux. adm., salário: Cr\$ 8.300,00, 4 diárias à Cr\$ 275,00.	Folha n.º 1.521-D Itamar Muniz — Matrícula número 1.160.801, tesoureiro, salário: CC-5, 10 diárias à Cr\$ 565,00.	10.000,00, Função Gratificada Cr\$ 4.000,00, 115 diárias à Cr\$ 466,00.
Folha n.º 1.475-D Leonídio Alves da Rocha — Matrícula n.º 1.164.001, motorista, salário: Cr\$ 7.500,00, 21 diárias à Cr\$ 250,00.	Folha n.º 1.485-D George Washington Ribeiro — Matrícula n.º 1.164.154, aux. adm., salário: Cr\$ 10.000,00, 15 diárias à Cr\$ 330,00.	Folha n.º 1.521-D Walter Nascimento Cordeiro — Matrícula n.º 1.161.749, escrevente, salário: Cr\$ 7.500,00, 5 diárias à Cr\$ 250,00.	Folha n.º 1.567-D Jayme Provençano — Matrícula número 1.164.170, téc. de lab., salário: Cr\$ 8.300,00, 20 diárias à Cr\$ 275,00.
Folha n.º 1.475-D Oswaldo Bento Gomes — Matrícula n.º 1.164.295, servente, salário: Cr\$ 3.000,00, 10 diárias à Cr\$ 200,00.	Folha n.º 1.485-D Manoel Jerônimo de Oliveira — Matrícula n.º 1.154.256, escrevente, salário: Cr\$ 6.500,00, 10 diárias à Cr\$ 215,00.	Folha n.º 1.521-D Augusto Simões — Matrícula número 1.164.030, fotógrafo, salário: Cr\$ 9.100,00, Função Gratificada Cr\$ 3.000,00, 10 diárias à Cr\$ 403,00.	C.E. RIO BELO-HORIZONTE BRASILIA — T.N.M. E T.E.M.
Folha n.º 1.475-D Rogério de Sá Ferreira — Matrícula n.º 1.164.310, téc. de lab., salário: Cr\$ 3.300,00, 5 diárias à Cr\$ 275,00.	Folha n.º 1.485-D Vicente Moreira Tita — Matrícula n.º 1.164.738, teref. amp., salário: Cr\$ 8.300,00, 15 diárias à Cr\$ 275,00.	Folha n.º 1.521-D Thercilio da Conceição — Matrícula n.º 1.164.036, tesoureiro, salário: CC-5, 10 diárias à Cr\$ 565,00.	Folha n.º 2-D Jair Rodrigues de Castro — Matrícula n.º 1.009.012, escrevente, salário: Cr\$ 8.300,00, Função Gratificada Cr\$ 4.000,00, 5 diárias à Cr\$ 410,00.
Folha n.º 1.475-D Maurício dos Santos Martins — Matrícula n.º 1.164.370, esc. dat., salário: Cr\$ 7.500,00, 7 diárias à Cr\$ 250,00.	Folha n.º 1.485-D José da Costa Gadelho — Matrícula n.º 1.165.307, teref. amp., salário: Cr\$ 9.100,00, 19 diárias à Cr\$ 300,00.	Folha n.º 1.521-D Aurora Lisboa — Matrícula número 1.164.102, esc. dat., salário: Cr\$ 7.000,00, 8 diárias à Cr\$ 230,00.	Folha n.º 2-D João de Souza e Silva — Matrícula n.º 1.009.039, escrevente, salário: Cr\$ 15 diárias à Cr\$ 275,00.
Folha n.º 1.475-D Guilherme Furtado Shimidt — Matrícula n.º 1.164.650, engenheiro, salário: Cr\$ 15.500,00, 10 diárias à Cr\$ 315,00.	Folha n.º 1.485-D Augusto das Neves — Matrícula número 1.165.317, teref. amp., salário: Cr\$ 7.500,00, 15 diárias à Cr\$ 250,00.	Folha n.º 1.521-D George Washington Ribeiro — Matrícula n.º 1.164.154, aux. adm., salário: Cr\$ 10.000,00, 15 diárias à Cr\$ 330,00.	Folha n.º 2-D Geraldo José de Souza Barros — Matrícula n.º 1.009.056, escrevente, salário: Cr\$ 7.500,00, Função Gratificada Cr\$ 4.000,00, 9 diárias à Cr\$ 383,00.
Folha n.º 1.475-D Egesipo Neves B. de Miranda — Matrícula n.º 1.164.651, engenheiro, salário: Cr\$ 15.500,00, Função Gratificada Cr\$ 5.000,00, 10 diárias à Cr\$ 365,00.	Folha n.º 1.485-D Messias Tomé de Souza Martins — Matrícula n.º 1.165.320, teref. amp., salário: Cr\$ 8.300,00, 10 diárias à Cr\$ 275,00.	Folha n.º 1.521-D Oliveira Ramos — Matrícula número 1.164.287, tesoureiro, salário: Cr\$ CC-5, 9 diárias à Cr\$ 565,00.	Folha n.º 2-D Agostinho Cândido Damasceno — Matrícula n.º 1.012.693, administrador, salário: Cr\$ 9.100,00, 15 diárias à Cr\$ 300,00.
Folha n.º 1.475-D Fozendo de Souza — Matrícula número 1.164.824, engenheiro, salário: Cr\$ 17.000,00, 9 diárias à Cr\$ 565,00.	Folha n.º 1.485-D Lourival Domingues da Silva — Matrícula n.º 1.165.331, teref. amp., salário: Cr\$ 8.300,00, 10 diárias à Cr\$ 275,00.	Folha n.º 1.521-D Delson A. Duffles Teixeira — Matrícula n.º 1.164.730, conf. de valor, salário: Cr\$ 10.000,00, 8 diárias à Cr\$ 330,00.	Folha n.º 2-D Oscar de Souza Pitanguera — Matrícula n.º 1.013.268, topógrafo, salário: Cr\$ 4.000,00, 9 diárias à Cr\$ 465,00.
Folha n.º 1.475-D Victor Pinto Gomes — Matrícula número 1.165.409, estatística, salário: Cr\$ 11.500,00, 11 diárias à Cr\$ 380,00.	Folha n.º 1.485-D Luiz de França Farias — Matrícula n.º 1.165.407, teref. amp., salário: Cr\$ 8.300,00, 10 diárias à Cr\$ 275,00.	Folha n.º 1.521-D José Pinto — Matr. n.º 1.165.273, escrevente, salário: Cr\$ 6.000,00, 5 diárias à Cr\$ 200,00.	Folha n.º 2-D Jathil Nunes de Oliveira — Matrícula n.º 1.013.376, topógrafo, salário: Cr\$ 11.500,00, 18 diárias à Cr\$ 380,00.
Folha n.º 1.475-D Paul Emilio dos Santos — Matrícula n.º 1.136.780, motorista, salário: Cr\$ 7.000,00, 9 diárias à Cr\$ 230,00.	Folha n.º 1.485-D Roberto Mateus de Andrade — Matrícula n.º 1.165.434, teref. amp., salário: Cr\$ 8.300,00, 23 diárias à Cr\$ 230,00.	Folha n.º 1.521-D José da Costa Gadelho — Matrícula n.º 1.165.307, teref. amp., salário: Cr\$ 9.100,00, 14 diárias à Cr\$ 300,00.	Folha n.º 2-D Amaro Ferreira da Silva — Matrícula n.º 1.164.717, engenheiro, salário: Cr\$ 14.500,00, 16 diárias à Cr\$ 565,00.
Folha n.º 1.475-D Edmundo Regis Bittencourt — Matrícula n.º 1.707.266, diretor geral, salário: CC-1, 3 diárias à Cr\$ 565,00.	Folha n.º 1.485-D Amazonas Plauto de A. Torres — Matrícula n.º 1.189.034, aux. adm., salário: Cr\$ 11.500,00, 3 diárias à Cr\$ 380,00.	Folha n.º 1.521-D Oswaldo Guilherme dos Santos — Matrícula n.º 1.165.314, escrevente, salário: Cr\$ 7.000,00, 5 diárias à Cr\$ 230,00.	Folha n.º 2-D Francisco Junqueira Edwards — Matrícula n.º 1.165.426, engenheiro, salário: Cr\$ 11.500,00, 15 diárias à Cr\$ 565,00.
Folha n.º 1.476-D Raymundo Ferreira de Jesus — Matrícula n.º 1.740.811, engenheiro, salário: Cr\$ 14.500,00, 6 diárias à Cr\$ 480,00.	Folha n.º 1.485-D Lair Rodrigues de Araújo — Matrícula n.º 1.993.004, servente, salário: Cr\$ 5.200,00, 15 diárias à Cr\$ 170,00.	Folha n.º 1.521-D Jeoséas Braga da Silva — Matrícula n.º 1.901.657, fotógrafo, salário: Cr\$ 8.300,00, 15 diárias à Cr\$ 275,00.	Folha n.º 2-D Daltr Barbosa Leite — Matrícula n.º 1.667.014, engenheiro, salário: Cr\$ 14.500,00, 15 diárias à Cr\$ 565,00.
Folha n.º 1.485-D Américo Galvão Pereira — Matrícula n.º 1.160.140, aux. adm., salário: Cr\$ 10.000,00, Função Gratificada Cr\$ 4.000,00, 15 diárias à Cr\$ 466,00.	Folha n.º 1.492-D Joseph Albert Burckardt — Matrícula n.º 1.161.016, aux. adm., salário: Cr\$ 13.000,00, 10 diárias à Cr\$ 430,00.	Folha n.º 1.521-D Avelino Fernandes Filho — Matrícula n.º 1.249.349, motorista, salário: Cr\$ 7.000,00, 18 diárias à Cr\$ 230,00.	Folha n.º 2-D Acrisio Blasco de Castro — Matrícula n.º 1.842.268, escrevente, salário: Cr\$ 8.300,00, 10 diárias à Cr\$ 275,00.
Folha n.º 1.485-D Cícero da Rocha Poncioni — Matrícula n.º 1.160.394, aux. adm., salário: Cr\$ 11.500,00, Função Gratificada Cr\$ 5.000,00, 10 diárias à Cr\$ 550,00.	Folha n.º 1.492-D Abel Henrique de Figueiredo — Matrícula n.º 1.164.886, engenheiro, salário: Cr\$ 14.500,00, 4 diárias à Cr\$ 480,00.	Folha n.º 1.521-D Dalva Ferreira Girardias — Matrícula n.º 1.993.003, teref. amp., salário: Cr\$ 5.200,00, 7 diárias à Cr\$ 170,00.	Folha n.º 2-D José Bernardo da Silva — Matrícula n.º 1.993.330, escrevente, salário: Cr\$ 6.500,00, 14 diárias à Cr\$ 215,00.
Folha n.º 1.485-D João de Barros Neto — Matrícula n.º 1.160.840, aux. adm., salário: Cr\$ 10.000,00, 15 diárias à Cr\$ 330,00.	Folha n.º 1.492-D Sture Wasterrlund — Matrícula número 1.165.472, engenheiro, salário: Cr\$ 11.500,00, 16 diárias à Cr\$ 380,00.	Folha n.º 1.521-D José Luiz Carivalho de Paiva — Matrícula n.º 1.993.059, teref. amp., salário: Cr\$ 7.000,00, 17 diárias à Cr\$ 230,00.	Folha n.º 3-D João de Souza e Silva — Matrícula n.º 1.009.039, escrevente, salário: Cr\$ 8.300,00, 10 diárias à Cr\$ 2175,00.
Folha n.º 1.485-D Cleber de Azevedo — Matrícula número 1.161.036, aux. adm., salário: Cr\$ 9.100,00, 10 diárias à Cr\$ 300,00.	Folha n.º 1.21-D Alberto de Souza Pinheiro — Matrícula n.º 1.160.063, aux. adm., salário: Cr\$ 11.500,00, 7 diárias à Cr\$ 380,00.	Folha n.º 1.521-D Carlos Aurélio — Matrícula número 1.164.106, motorista, salário: Cr\$ 7.000,00, 20 diárias à Cr\$ 272,00.	Folha n.º 3-D Geraldo José de Souza Barros — Matrícula n.º 1.009.056, escrevente, salário: Cr\$ 7.500,00, 8 diárias à Cr\$ 383,00.
Folha n.º 1.485-D Odilon Laranjeira — Matrícula número 1.161.427, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 10 diárias à Cr\$ 275,00.	Folha n.º 1.521-D Ezio Batista Alves — Matrícula número 1.160.572, aux. adm., salário: Cr\$ 10.000,00, 1 diária à Cr\$ 330,00.	Folha n.º 1.522-D Walton Sidnet Gonçalves — Matrícula n.º 1.164.921, desenhista, salário: Cr\$ 9.100,00, 15 diárias à Cr\$ 300,00.	Folha n.º 3-D Agostinho Cândido Damasceno — Matrícula n.º 1.013.084, desenhista, salário: Cr\$ 9.100,00, Função Gratificada Cr\$ 4.000,00, 6 diárias à Cr\$ 470,00.
Folha n.º 1.485-D Walton Nascimento Cordeiro — Matrícula n.º 1.161.749, escrevente, salário: Cr\$ 7.500,00, 10 diárias à Cr\$ 250,00.	Folha n.º 1.521-D Geraldo de Castro Reis — Matrícula n.º 1.160.679, aux. adm., salário: Cr\$ 9.100,00, 17 diárias à Cr\$ 300,00.	Folha n.º 1.566-D Edgard Vianna — Matrícula número 1.164.760, esc. dat., salário: Cr\$ 7.500,00, 10 diárias à Cr\$ 250,00.	Folha n.º 3-D Mauro de Albuquerque — Matrícula n.º 1.012.888, chefe dos S.A., salários: Cr\$ 10.000,00, 6 diárias à Cr\$ 330,00.
Folha n.º 1.485-D Cláudio Moraes Netto — Matrícula n.º 1.146.112, esc. da., salário: Cr\$ 7.500,00, 2 diárias à Cr\$ 250,00.			Folha n.º 3-D Francisco Graznoli Molina — Matrícula n.º 1.013.084, desenhista, salário: Cr\$ 9.100,00, 12 diárias à Cr\$ 470,00.

Folha n.º 3-D
Jathil Nunes de Oliveira — Matrícula n.º 1.013.376, topógrafo, salário: Cr\$ 11.500,00, 20 diárias à Cr\$ 380,00.

Folha n.º 3-D
José Nunes de Aquino — Matrícula n.º 1.016.442, topógrafo, salário: Cr\$ 10.000,00, 15 diárias à Cr\$ 330,00.

Folha n.º 3-D
Amaro Ferreira da Silva — Matrícula n.º 1.164.717, engenheiro, salário: Cr\$ 14.500,00, 16 diárias à Cr\$ 565,00.

Folha n.º 3-D
José Antônio de Sá Fortes — Matrícula n.º 1.165.260, engenheiro, salário: Cr\$ 13.000,00, 15 diárias à Cr\$ 565,00.

Folha n.º 3-D
Paulo Luterback de Abreu — Matrícula n.º 1.165.413, procurador de 3.ª categoria, salário: Cr\$ 15.000,00, 16 diárias à Cr\$ 565,00.

Folha n.º 3-D
Francisco Junqueira Edwards — Matrícula n.º 1.165.426, engenheiro, salário: Cr\$ 10.000,00, 15 diárias à Cr\$ 565,00.

Folha n.º 3-D
Dalto Barbosa Leite — Matrícula número 1.667.014, engenheiro, salário: Cr\$ 10.000,00, 15 diárias a Cr\$ 565,00.

Folha n.º 3-D
Acrisio Blasco de Castro — Matrícula n.º 1.842.268, escrevente, salário: Cr\$ 8.300,00, 9 diárias à Cr\$ 275,00.

Folha n.º 3-D
José Bernardo da Silva — Matrícula n.º 1.993.330, escrevente, salário: Cr\$ 5.500,00, 11 diárias à Cr\$ 215,00.

Folha n.º 4-D
Jair Rodrigues de Castro — Matrícula n.º 1.009.012, escrevente, salário: Cr\$ 8.300,00, 2 diárias à Cr\$ 410,00.

Folha n.º 4-D
João de Souza e Silva — Matrícula n.º 1.009.039, escrevente, salário: Cr\$ 8.300,00, 19 diárias à Cr\$ 275,00.

Folha n.º 4-D
Geraldo José de Souza Barros — Matrícula n.º 1.009.056, escrevente, salário: Cr\$ 7.500,00, 6 diárias à Cr\$ 383,00.

Folha n.º 4-D
Agostinho Cândido Damasceno — Matrícula n.º 1.012.693, administrador, salário: Cr\$ 9.100,00, 15 diárias à Cr\$ 300,00.

Folha n.º 4-D
Mauro de Albuquerque — Matrícula n.º 1.012.888, chefe dos S.A., salário: Cr\$ 10.000,00, 4 diárias à Cr\$ 330,00.

Folha n.º 4-D
Jathil Nunes de Oliveira / Matrícula n.º 1.013.376, topógrafo, salário: Cr\$ 11.500,00, 20 diárias à Cr\$ 380,00.

Folha n.º 4-D
José Nunes de Aquino — Matrícula n.º 1.016.442, topógrafo, salário: Cr\$ 10.000,00, 15 diárias à Cr\$ 330,00.

Folha n.º 4-D
Amaro Ferreira da Silva — Matrícula n.º 1.164.717, engenheiro, salário: Cr\$ 14.500,00, 14 diárias à Cr\$ 565,00.

Folha n.º 4-D
Francisco Junqueira Edwards — Matrícula n.º 1.165.426, engenheiro, salário: Cr\$ 11.500,00, 16 diárias à Cr\$ 565,00.

Folha n.º 4-D
Dalto Barros Leite — Matrícula número 1.667.014, engenheiro, salário: Cr\$ 11.500,00, 16 diárias à Cr\$ 565,00.

Folha n.º 4-D
Acrisio Blasco de Castro — Matrícula n.º 1.842.268, escrevente, salário: Cr\$ 8.300,00, 10 diárias à Cr\$ 275,00.

Folha n.º 4-D
José Bernardo da Silva — Matrícula n.º 1.993.330, escrevente, salário: Cr\$ 6.500,00, 15 diárias à Cr\$ 215,00.

C. E. — BR-2 — T. N. M.

Folha n.º 1-D
Roberto Ferreira Lassance — Matrícula n.º 1.164.974, engenheiro, salário: Cr\$ 14.500,00, 20 diárias à Cr\$ 565,00.

Folha n.º 1-D
Waldemar Uchôa de Oliveira — Matrícula n.º 1.627.452, engenheiro, salário: Cr\$ 15.500,00, diárias à Cr\$ 565,00.

Folha n.º 1-D
Telmo Fernandes de Aragão Porto — Matrícula n.º 1.993.302, engenheiro, salário: Cr\$ 11.500,00, 20 diárias à Cr\$ 565,00.

Folha n.º 29-D
Roberto Ferreira Lassance — Matrícula n.º 1.164.974, engenheiro, salário: Cr\$ 14.500,00, 20 diárias a Cr\$ 565,00.

Folha n.º 29-D
Osvaldo Antônio da Silva — Matrícula n.º 1.008.552, mestre de obras, salário: Cr\$ 11.500,00, 18 diárias à Cr\$ 380,00.

Folha n.º 29-D
Gianfelici Enrico — Matrícula número 1.009.002, téc. de campo, salário: Cr\$ 11.500,00, 20 diárias à Cr\$ 483,00.

Folha n.º 29-D
Paulo Prado de Souza — Matrícula n.º 1.009.385, administrador, salário: Cr\$ 10.000,00, 18 diárias à Cr\$ 330,00.

Folha n.º 29-D
Bubens Campos — Matrícula número 1.013.069, topógrafo, salário: Cr\$ 10.000,00, 20 diárias a Cr\$ 330,00.

Folha n.º 29-D
Oroncio Geraldo Rebelo — Matrícula n.º 1.016.531, administrador, salário: Cr\$ 11.500,00, 20 diárias à Cr\$ 380,00.

Folha n.º 29-D
Rubens Lopes Pinheiro — Matrícula n.º 1.016.533, agente pagador, salário: Cr\$ 7.000,00, 20 diárias à Cr\$ 365,00.

Folha n.º 29-D
Horácio Guinarans — Matrícula número 1.016.827, esc. dat. salário: Cr\$ 8.300,00, 20 diárias à Cr\$ 275,00.

Folha n.º 29-D
Pedro Alves de Lima — Matrícula n.º 1.028.313, motorista, salário: Cr\$ 3.800,00, 20 diárias à Cr\$ 125,00.

Folha n.º 29-D
Waldemar Uchôa de Oliveira — Matrícula n.º 1.627.452, engenheiro, salário: Cr\$ 15.500,00, 20 diárias à Cr\$ 565,00.

Folha n.º 29-D
Telmo Fernandes de Aragão Porto — Matrícula n.º 1.993.302, engenheiro, salário: Cr\$ 11.500,00, 20 diárias a Cr\$ 565,00.

C. E. — BR-5 E BR-28 — T. N. M.

Folha n.º 2-D
José Arimathea Machado — Matrícula n.º 1.165.431, engenheiro, salário: Cr\$ 11.500,00, 20 diárias à Cr\$ 565,00.

Folha n.º 32-D
Geraldo de Almeida Nogueira — Matrícula n.º 1.164.876, engenheiro, salário: Cr\$ 14.500,00, 19 diárias à Cr\$ 565,00.

Folha n.º 32-D
Francisco Mota de Santana — Matrícula n.º 1.165.356, polícia rodoviária, salário: Cr\$ 7.000,00, 17 diárias à Cr\$ 230,00.

Folha n.º 32-D
Theofilo de Jesus Souza Louchard — Matrícula n.º 1.165.368, esc. dat. salário: Cr\$ 6.500,00, 17 diárias à Cr\$ 383,00.

Folha n.º 32-D
José Arimathea Machado — Matrícula n.º 1.165.431, engenheiro, salário: Cr\$ 11.500,00, 20 diárias à Cr\$ 565,00.

Folha n.º 32-D
Milton de Souza Carneiro — Matrícula n.º 1.165.455, engenheiro, salário: Cr\$ 13.000,00, 15 diárias à Cr\$ 565,00.

RESUMO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO DE DIARIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1959

ADM. CEINTRAL — T.E.M.

Folha n.º 75-D
Sebastião Pereira de Campos — Matrícula n.º 1.701.548, administrador, salário: Cr\$ 8.300,00, 20 diárias à Cr\$ 275,00.

Folha n.º 75-D
Itamar Muniz Filho — Matrícula número 1.993.137, desenhista, salário: Cr\$ 7.500,00, 5 diárias à Cr\$ 250,00.

Folha n.º 75-D
Fernando Correia Brasil — Matrícula n.º 1.993.146, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 12 diárias à Cr\$ 275,00.

Folha n.º 76-D
Altiberto José Lopes — Matrícula n.º 1.993.242, salário: Cr\$ 6.500,00, 20 diárias à Cr\$ 215,00.

Folha n.º 76-D
Expedito Duarte de Lima — Matrícula n.º 1.993.243, laboratorista, salário: Cr\$ 7.000,00, 20 diárias à Cr\$ 230,00.

Folha n.º 76-D
Birolange Pereira de Aguiar — Matrícula n.º 1.993.257, motorista, salário: Cr\$ 7.500,00, 10 diárias à Cr\$ 250,00.

Folha n.º 77-D
José Mendes — Matrícula número 1.008.553, mecânico, salário: Cr\$ 9.100,00, 4 diárias à Cr\$ 300,00.

Folha n.º 77-D
Lucien Louis Jordan — Matrícula número 1.008.595, mecânico, salário: Cr\$ 8.300,00, 10 diárias à Cr\$ 275,00.

Folha n.º 77-D
Nilton Alves — Matrícula número 1.008.693, motorista, salário: Cr\$ 7.500,00, 2 diárias à Cr\$ 250,00.

Folha n.º 77-D
Joaquim Domingues Martinez — Matrícula n.º 1.008.697, salário: Cr\$ 7.500,00, 1 diária à Cr\$ 250,00.

Folha n.º 77-D
Antônio Duarte Pacheco — Matrícula n.º 1.008.709, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 8 diárias à Cr\$ 275,00.

Folha n.º 77-D
Waldemar Folligno — Matrícula número 1.772.329, salário: Cr\$ 7.000,00, 10 diárias à Cr\$ 230,00.

Folha n.º 77-D
Francisco Jacob dos Santos — Matrícula n.º 1.993.212, salário: Cr\$ 8.300,00, 20 diárias à Cr\$ 275,00.

Folha n.º 77-D
Gerson Rodrigues Pereira — Matrícula n.º 1.993.229, salário: Cr\$ 7.500,00, 12 diárias à Cr\$ 250,00.

Folha n.º 78-D
Francisco Guimarães — Matrícula n.º 1.009.216, salário: Cr\$ 8.300,00, 5 diárias à Cr\$ 275,00.

Folha n.º 78-D
Douglas Edwards Hoedmaker — Matrícula n.º 1.192.196, salário: Cr\$ 7.500,00, 5 diárias à Cr\$ 250,00.

Folha n.º 78-D
Dilson Nogueira da Luz — Matrícula n.º 1.572.944, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 10 diárias à Cr\$ 275,00.

Folha n.º 78-D
Raul Garnier da Silva — Matrícula n.º 1.993.151, administrador, salário: Cr\$ 11.500,00, 15 diárias à Cr\$ 380,00.

Folha n.º 78-D
Deoclécio Oliveira Filho / Matrícula n.º 1.993.214, motorista, salário: Cr\$ 7.500,00, 15 diárias à Cr\$ 250,00.

Folha n.º 78-D
Nelson Pedro Alves — Matrícula n.º 1.993.216, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 10 diárias à Cr\$ 275,00.

Folha n.º 78-D
Augusto Nazário — Matrícula número 1.993.227, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 10 diárias à Cr\$ 275,00.

Folha n.º 78-D
Sebastião Dias — Matrícula número 1.993.256, motorista, salário: Cr\$ 7.500,00, 7 diárias à Cr\$ 250,00.

Folha n.º 131-D
José Mendes — Matrícula número 1.008.553, mecânico, salário: Cr\$ 9.100,00, 4 diárias à Cr\$ 300,00.

Folha n.º 131-D
João Albino dos Santos — Matrícula n.º 1.008.654, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 1 diária à Cr\$ 215,00.

Folha n.º 131-D
Sylvio Gabrich — Matrícula número 1.088.699, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 5 diárias à Cr\$ 275,00.

Folha n.º 131-D
Cantido Cadete — Matrícula número 1.008.852, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 18 diárias à Cr\$ 215,00.

Folha n.º 131-D
Lauro Bandeira de Melo — Matrícula n.º 1.993.144, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 7 diárias à Cr\$ 275,00.

Folha n.º 133-D
Milton Lessa — Matrícula número 1.993.294, motorista, salário: Cr\$ 7.500,00, 7 diárias à Cr\$ 250,00.

Folha n.º 153-D
Marcelino Ferreira — Matrícula número 1.993.226, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 2 diárias à Cr\$ 275,00.

Folha n.º 135-D
Raul Barreto Jambo — Matrícula número 1.993.228, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 5 diárias à Cr\$ 275,00.

Folha n.º 171-D
Orlando Mattos da Silva — Matrícula n.º 1.008.522, escrevente, salário: Cr\$ 8.300,00, 24 diárias à Cr\$ 275,00.

Folha n.º 171-D
Hermínio Mendes da Luz — Matrícula n.º 1.008.612, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 12 diárias à Cr\$ 275,00.

Folha n.º 171-D
Eloy Janiques — Matrícula número 1.008.692, motorista, salário: Cr\$ 9.100,00, 1 diária à Cr\$ 300,00.

Folha n.º 171-D
Ernesto Lopes Neves — Matrícula n.º 1.008.700, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 8 diárias à Cr\$ 275,00.

Folha n.º 171-D
Francisco dos Santos Filho — Matrícula n.º 1.008.829, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 4 diárias à Cr\$ 215,00.

Folha n.º 171-D
José Evandro Tré — Matrícula número 1.164.196, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 3 diárias a Cr\$ 275,00.

Folha n.º 1.392-D
Manoel de Oliveira Maia — Matrícula n.º 1.008.718, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 10 diárias a Cr\$ 275,00.

Folha n.º 1.392-D
Daniel José de Moraes — Matrícula n.º 1.009.229, motorista, salário: Cr\$ 7.500,00, 15 diárias a Cr\$ 250,00.

Folha n.º 1.392-D
Ulisses Ferreira — Matrícula número 1.005.716, armazenista, salário: Cr\$ 8.300,00, 27 diárias a Cr\$ 275,00.

Folha n.º 1.392-D
Raymundo Aguiar — Matrícula número 1.282.899, escrevente, salário: Cr\$ 5.200,00, 29 diárias a Cr\$ 170,00.

Folha n.º 1.395-D
Raymundo Aguiar — Matrícula número 1.282.899, escrevente, salário: Cr\$ 6.500,00, 39 diárias a Cr\$ 45,00.

Folha n.º 1.399-D
José Pacifico — Matrícula número 1.993.209, motorista, salário: Cr\$ 7.000,00, 25 diárias a Cr\$ 230,00.

Folha n.º 1.407-D
Herminio Mendes da Luz — Matrícula n.º 1.008.612, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 2 diárias a Cr\$ 275,00.

Folha n.º 1.407-D
Adonis Silva — Matrícula número 1.392.398, motorista, salário: Cr\$ 7.500,00, 6 diárias a Cr\$ 250,00.

Folha n.º 1.407-D
Manoel José Pires — Matrícula número 1.993.211, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 22 diárias a Cr\$ 275,00.

Folha n.º 1.407-D
Nelson Pedro Alves — Matrícula número 1.993.216, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 10 diárias a Cr\$ 275,00.

Folha n.º 1.407-D
Exedito Duarte de Lima — Laboratorista, salário: Cr\$ 7.000,00, 10 diárias a Cr\$ 230,00.

Folha n.º 1.407-D
Birolange Pereira de Aguiar — Matrícula n.º 1.993.257, motorista, salário: Cr\$ 7.500,00, 10 diárias a Cr\$ 250,00.

Folha n.º 1.421-D
Elpidio Costa de Souza — Matrícula n.º 1.009.228, engenheiro, salário: Cr\$ 13.000,00, 20 diárias a Cr\$ 430,00.

Folha n.º 1.473-D
Jonas Couto — Matr. n.º 1.008.831, mecânico, salário: Cr\$ 9.100,00, 6 diárias a Cr\$ 300,00.

Folha n.º 1.473-D
José Maria Teixeira — Matrícula número 1.346.342, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 9 diárias a Cr\$ 316,00.

Folha n.º 1.473-D
Adonis Silva — Matr. n.º 1.392.398, motorista, salário: Cr\$ 7.500,00, 14 diárias a Cr\$ 250,00.

Folha n.º 1.473-D
Dilson Nogueira da Luz — Matrícula n.º 1.572.944, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 10 diárias a Cr\$ 275,00.

Folha n.º 1.473-D
Ivan Gomes Paes Leme — Matrícula n.º 1.993.133, engenheiro, salário: Cr\$ 13.000,00, 4 diárias a Cr\$ 565,00.

Folha n.º 1.473-D
Raul Garnier da Silva — Matrícula n.º 1.993.151, administrador, salário: Cr\$ 11.500,00, 10 diárias a Cr\$ 380,00.

Folha n.º 1.473-D
Augusto Nazário — Matrícula número 1.993.227, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 10 diárias a Cr\$ 275,00.

Folha n.º 1.473-D
João Castilho — Matrícula número 1.993.293, topógrafo, salário: Cr\$ 11.500,00, 5 diárias a Cr\$ 280,00.

Folha n.º 1.474-D
Henrique Luiz Eriant — Matrícula n.º 1.008.539, mestre de máquina, salário: Cr\$ 11.500,00, 5 diárias a Cr\$ 380,00.

Folha n.º 1.474-D
Francisco Fernando Ardo — Matrícula n.º 1.008.767, escrevente, salário: Cr\$ 7.000,00, 1 diária a Cr\$ 230,00.

Folha n.º 1.474-D
Cantídio Cadete — Matrícula número 1.008.852, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 21 diárias a Cr\$ 215,00.

Folha n.º 1.474-D
Hermano Pacheco Ribeiro — Matrícula n.º 1.944.678, escrevente, salário: Cr\$ 9.100,00, 5 diárias a Cr\$ 300,00.

Folha n.º 1.474-D
Francisco Jacob dos Santos — Matrícula n.º 1.993.212, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 20 diárias a Cr\$ 275,00.

Folha n.º 1.476-D
Humberto Crivelari — Matrícula número 1.993.219, motorista, salário: Cr\$ 7.500,00, 10 diárias a Cr\$ 290,00.

Folha n.º 1.486-D
Getúlio de Oliveira Farias — Matrícula n.º 1.008.621, mecânico, salário: Cr\$ 6.500,00, 15 diárias a Cr\$ 215,00.

Folha n.º 1.486-D
José Teixeira Lima — Matrícula número 1.008.635, armazenista, salário: Cr\$ 7.500,00, 15 diárias a Cr\$ 250,00.

Folha n.º 1.486-D
Geraldo Dutra — Matrícula número 1.009.240, administrador, salário: Cr\$ 7.500,00, 10 diárias a Cr\$ 250,00.

Folha n.º 1.486-D
Paulo de Carvalho — Matrícula número 1.015.713, ajudante, salário: Cr\$ 3.800,00, 10 diárias a Cr\$ 125,00.

Folha n.º 1.486-D
Ulisses Ferreira — Matrícula número 1.015.716, armazenista, salário: Cr\$ 8.300,00, 10 diárias a Cr\$ 275,00.

Folha n.º 1.486-D
Sylvio Rodrigues Veiros — Matrícula n.º 1.266.212, escrevente, salário: Cr\$ 9.100,00, 10 diárias a Cr\$ 300,00.

Folha n.º 1.486-D
Raimundo Aguiar — Matrícula número 1.282.899, escrevente, salário: Cr\$ 6.500,00, 10 diárias a Cr\$ 215,00.

Folha n.º 1.486-D
Salvador Augusto de Almeida — Matrícula n.º 1.597.838, ajudante, salário: Cr\$ 5.200,00, 10 diárias a Cr\$ 170,00.

Folha n.º 1.486-D
Benedito da Silva Santos — Matrícula n.º 1.660.840, trabalhador, salário: Cr\$ 3.800,00, 10 diárias a Cr\$ 125,00.

Folha n.º 1.486-D
José Pacifico — Matrícula número 1.993.209, motorista, salário: Cr\$ 7.000,00, 10 diárias a Cr\$ 230,00.

Folha n.º 1.486-D
Sudário Gilberto da Silva — Matrícula n.º 1.993.223, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 8 diárias a Cr\$ 275,00.

Folha n.º 1.486-D
Manoel Antônio de Oliveira — Matrícula n.º 1.993.258, feitor, salário: Cr\$ 7.000,00, 7 diárias a Cr\$ 230,00.

Folha n.º 1.486-D
Francisco Luiz dos Reis — Matrícula n.º 1.993.259, vigia, salário: Cr\$ 5.200,00, 10 diárias a Cr\$ 170,00.

Folha n.º 1.486-D
Altair José de Souza — Matrícula número 1.993.260, ajudante, salário: Cr\$ 6.500,00, 10 diárias a Cr\$ 215,00.

Folha n.º 1.486-D
Joaquim Pacifico — Matrícula número 1.993.261, ajudante, salário: Cr\$ 6.500,00, 10 diárias a Cr\$ 215,00.

Folha n.º 1.486-D
Sebastião Damázio w Matrícula número 1.993.262, ajudante, salário: Cr\$ 6.500,00, 10 diárias a Cr\$ 215,00.

Folha n.º 1.486-D
José de Castro Reis — Matrícula número 1.993.263, servente, salário: Cr\$ 5.200,00, 15 diárias a Cr\$ 170,00.

Folha n.º 1.486-D
Rubem Galdino — Matrícula número 1.993.265, ajudante, salário: Cr\$ 5.200,00, 10 diárias a Cr\$ 170,00.

Folha n.º 1.486-D
José de Oliveira Torres — Matrícula n.º 1.993.266, ajudante, salário: Cr\$ 5.200,00, 10 diárias a Cr\$ 170,00.

Folha n.º 1.486-D
José Coutinho Lira — Matrícula número 1.993.267, carpinteiro, salário: Cr\$ 7.500,00, 10 diárias a Cr\$ 250,00.

Folha n.º 1.486-D
Joaquim Antônio de Oliveira — Matrícula n.º 1.993.268, vigia, salário: Cr\$ 5.200,00, 10 diárias a Cr\$ 170,00.

Folha n.º 1.486-D
Sebastião Antônio Machado — Matrícula n.º 1.993.269, vigia, salário: Cr\$ 5.200,00, 10 diárias a Cr\$ 170,00.

Folha n.º 1.486-D
Cinézio Porto — Matrícula número 1.993.273, ajudante, salário: Cr\$ 5.200,00, 15 diárias a Cr\$ 170,00.

Folha n.º 1.486-D
Paulo Ferreira — Matrícula número 1.993.275, servente, salário: Cr\$ 5.200,00, 25 diárias a Cr\$ 170,00.

Folha n.º 1.486-D
João Ventura Sobrinho — Matrícula n.º 1.993.278, escrevente, salário: Cr\$ 6.500,00, 10 diárias a Cr\$ 215,00.

Folha n.º 1.486-D
Cumerindo Carlos de Souza — Matrícula n.º 1.993.279, esc. dat. salário: Cr\$ 6.500,00, 10 diárias a Cr\$ 215,00.

Folha n.º 1.486-D
Antônio Camilo de Oliveira — Matrícula n.º 1.993.297, vigia, salário: Cr\$ 4.800,00, 7 diárias a Cr\$ 160,00.

Folha n.º 1.523-D
Orlando Mattos da Silva — Matrícula n.º 1.008.522, escrevente, salário: Cr\$ 8.300,00, 10 diárias a Cr\$ 275,00.

Folha n.º 1.523-D
Milton Moura de Jesus — Matrícula n.º 1.008.533, motorista, salário: Cr\$ 7.000,00, 10 diárias a Cr\$ 230,00.

Folha n.º 1.523-D
Urano José Nicolau — Matrícula número 1.008.564, escrevente, salário: Cr\$ 8.300,00, 10 diárias a Cr\$ 275,00.

Folha n.º 1.523-D
João Sadock — Matrícula número 1.008.695, motorista, salário: Cr\$ 9.100,00, 7 diárias a Cr\$ 300,00.

Folha n.º 1.523-D
Antônio Duarte Pacheco — Matrícula n.º 1.008.709, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 13 diárias a Cr\$ 275,00.

Folha n.º 1.523-D
Ary Soares — Matr. n.º 1.008.724, eletricista, salário: Cr\$ 10.000,00, 1 diária a Cr\$ 330,00.

Folha n.º 1.523-D
Rodolpho Kronenberg — Matrícula n.º 1.008.734, mestre-máq., salário: Cr\$ 11.500,00, 1 diária a Cr\$ 330,00.

Folha n.º 1.523-D
Adão dos Santos Medeiros — Matrícula n.º 1.008.763, ajudante, salário: Cr\$ 5.200,00, 1 diária a Cr\$ 170,00.

Folha n.º 1.523-D
Wilson Antônio Marques — Matrícula n.º 1.008.804, ajudante, salário: Cr\$ 6.500,00, 4 diárias a Cr\$ 215,00.

Folha n.º 1.523-D
Cândido Cadete — Matrícula número 1.008.852, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 21 diárias a Cr\$ 215,00.

Folha n.º 1.523-D
Walcemar Foligno — Matrícula número 1.772.329, escrevente, salário: Cr\$ 7.000,00, 10 diárias a Cr\$ 230,00.

Folha n.º 1.523-D
Hélio Gomes Leite — Matrícula número 1.847.738, escrevente, salário: Cr\$ 8.300,00, 5 diárias a Cr\$ 275,00.

Folha n.º 1.523-D
José da Costa — Matrícula número 1.993.213, motorista, salário: Cr\$ 7.500,00, 8 diárias a Cr\$ 250,00.

Folha n.º 1.523-D
Deoclécio de Oliveira Filho — Matrícula n.º 1.993.214, motorista, salário: Cr\$ 7.500,00, 20 diárias a Cr\$ 250,00.

Folha n.º 1.523-D
Nelson Pedro Alves — Matrícula número 1.993.216, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 10 diárias a Cr\$ 275,00.
C.E. RIO BELO-HORIZONTE BRASILEIRA — T.E.M. — T.N.M.

Folha n.º 5-D
João de Souza e Silva — Matrícula n.º 1.009.039, escrevente, salário: Cr\$ 8.300,00, 15 diárias a Cr\$ 275,00.

Folha n.º 5-D
Geraldo Jose de Souza Barros — Matrícula n.º 1.009.056, escrevente, salário: Cr\$ 7.500,00, função gratificada Cr\$ 4.000,00, 11 diárias a Cr\$ 383,00.

Folha n.º 5-D
Agostinho Cândido Damasceno — Matrícula n.º 1.012.693, administrador, salário: Cr\$ 9.100,00, 15 diárias a Cr\$ 300,00.

Folha n.º 5-D
Francisco Grazinoli Molina — Matrícula n.º 1.013.084, desenhistas, salário: Cr\$ 9.100,00, função gratificada Cr\$ 4.000,00, 2 diárias a Cr\$ 470,00.

Folha n.º 5-D
Oscar de Souza Pitanguera — Matrícula n.º 1.013.268, topógrafo, salário: Cr\$ 10.000,00, função gratificada Cr\$ 4.000,00, 5 diárias a Cr\$ 466,00.

Folha n.º 5-D
Jathil Nunes de Oliveira — Matrícula n.º 1.013.376, topógrafo, salário: Cr\$ 11.500,00, 18 diárias a Cr\$ 380,00.

Folha n.º 5-D
José Nunes de Aquino — Matrícula n.º 1.016.442, topógrafo, salário: Cr\$ 10.000,00, 5 diárias a Cr\$ 330,00.

Folha n.º 5-D
Amaro Ferreira da Silva — Matrícula n.º 1.164.717, engenheiro, salário: Cr\$ 14.500,00, função gratificada Cr\$ 15.000,00, 15 diárias a Cr\$ 565,00.

Folha n.º 5-D
Francisco Junqueira Edwards — Matrícula n.º 1.165.426, engenheiro, salário: Cr\$ 11.500,00, função gratificada Cr\$ 10.000,00, 15 diárias a Cr\$ 565,00.

Folha n.º 5-D
Daltro Barbosa Leite — Matrícula n.º 1.667.014, engenheiro, salário: Cr\$ 14.500,00, função gratificada Cr\$ 10.000,00, 15 diárias a Cr\$ 565,00.

Folha n.º 5-D
Acrísio Blasco de Castro — Matrícula n.º 1.842.268, escrevente, salário: Cr\$ 8.300,00, 10 diárias a Cr\$ 275,00.

Folha n.º 6-D
Mauro de Albuquerque — Matrícula n.º 1.012.888, chefe S.A., salário: Cr\$ 10.000,00, função gratificada Cr\$ 5.000,00, 12 diárias a Cr\$ 170,00.
C. E. — BR-2 — T.E.M.

Folha n.º 2-D
Oswaldo Antônio da Silva — Matrícula n.º 1.008.552, mestre-obras, salário: Cr\$ 11.500,00, 18 diárias a Cr\$ 580,00.

Folha n.º 2-D
Gianfelici Enrico — Matrícula número 1.009.002, téc. de campo, salário: Cr\$ 11.500,00, função gratificada Cr\$ 5.000,00, 20 diárias a Cr\$ 483,00.

Folha n.º 2-D
Paulo Prado de Souza — Matrícula n.º 1.009.385, administrador, salário: Cr\$ 10.000,00, 18 diárias a Cr\$ 330,00.

Folha n.º 2-D
Rubens Campos — Matrícula número 1.013.069, topógrafo, salário: Cr\$ 10.000,00, 20 diárias a Cr\$ 330,00.

Folha n.º 2-D
Orôncio Geraldo Rebelo — Matrícula n.º 1.016.531, administrador, salário: Cr\$ 11.500,00, 20 diárias a Cr\$ 330,00.

Folha n.º 2-D
Rubens Lopes Pinheiro — Matrícula n.º 1.016.533, agente pagador, salário: Cr\$ 7.000,00, função gratificada Cr\$ 4.000,00, 20 diárias a Cr\$ 365,00.

Folha n.º 2-D
Horácio Guimarães — Matrícula número 1.016.827, esc. dat., salário: Cr\$ 8.300,00, 20 diárias a Cr\$ 275,00.

Folha n.º 2-D
Pedro Alves de Lima — Matrícula número 1.028.313, motorista, salário: Cr\$ 3.800,00, 20 diárias a Cr\$ 125,00.

15.º D.STRITO RODOVIARIO FEDERAL

Folha n.º 2-L
Fernando Antônio A. Xavier de Souza — Matrícula n.º 1.93.020, engenheiro, salário: Cr\$ 11.500,00, função gratificada Cr\$ 6.000,00, 15 diárias a Cr\$ 565,00.

Folha n.º 31-D
Fernando Antônio A. Xavier de Souza — Matrícula n.º 1.993.030, engenheiro, salário: Cr\$ 11.500,00, função gratificada Cr\$ 6.000,00, diárias a Cr\$ 565,00.

RESUMO DAS FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS DO MES DE OUTUBRO DE 1959

ADM. CENTRAL CONTRATADOS

Folha n.º 62-CT
Sylvio dos Santos Reis — Matrícula n.º 413, escrevente, salário: Cr\$ 6.500,00, 10 diárias a Cr\$ 210,00.

Folha n.º 62-CT
Oswaldo Gonçalves Bravo Filho — Matrícula n.º 432, motorista, salário: Cr\$ 7.500,00, 10 diárias a Cr\$ 238,00.

Folha n.º 62-CT
Albano Augusto Videira — Matrícula n.º 435, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 10 diárias a Cr\$ 210,00.

Folha n.º 62-CT
Richard Carl Johannes Schosser — Matrícula n.º 441, laboratorista, salário: Cr\$ 14.950,00, 10 diárias a Cr\$ 498,00.

Folha n.º 63-CT
Dionel Alves — Matrícula n.º 306, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 7 diárias a Cr\$ 210,00.

Folha n.º 64-CT
José Azevedo Ventura — Matrícula n.º 416, armazenista, salário: Cr\$ 6.000,00, 20 diárias a Cr\$ 200,00.

Folha n.º 65-CT
Antônio Balduino de M. Tavares — Matrícula n.º 149, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 10 diárias a Cr\$ 210,00.

Folha n.º 65-CT
João Pires da Silva — Matrícula número 151, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 10 diárias a Cr\$ 210,00.

Folha n.º 65-CT
Edson Sales de Souza — Matrícula n.º 230, escrevente, salário: Cr\$ 6.500,00, 12 diárias a Cr\$ 210,00.

Folha n.º 65-CT
Haroldo Malta de Sá — Matrícula n.º 234, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 15 diárias a Cr\$ 210,00.

Folha n.º 65-CT
Renato do Carmo Queiroz — Matrícula n.º 327, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 15 diárias a Cr\$ 210,00.

Folha n.º 65-CT
Osmar Marques da Silva — Matrícula n.º 733, motorista, salário: Cr\$ 6.000,00, 5 diárias a Cr\$ 200,00.

Folha n.º 65-CT
Namir Borges — Matrícula n.º 741, motorista, salário: Cr\$ 7.800,00, 15 diárias a Cr\$ 260,00.

Folha n.º 65-CT
Nelson Pimentel — Matrícula número 743, motorista, salário: Cr\$ 6.000,00, 10 diárias a Cr\$ 200,00.

Folha n.º 65-CT
João Batista dos Santos — Matrícula n.º 759, motorista, salário: Cr\$ 7.800,00, 15 diárias a Cr\$ 260,00.

Folha n.º 66-CT
Mauricio Wayames — Matrícula número 742, motorista, salário: Cr\$ 6.000,00, 1 diária a Cr\$ 200,00.

Folha n.º 1.370-CT
Vanda Trigo de Loureiro — Matrícula n.º 408, quimico, salário: Cr\$ 14.950,00, 10 diárias a Cr\$ 498,00.

Folha n.º 1.370-CT
Saul Barman — Matrícula n.º 416, laboratorista, salário: Cr\$ 14.950,00, 10 diárias a Cr\$ 498,00.

Folha n.º 1.370-CT
Paulo Eliczer Burger — Matrícula n.º 418, quimico, salário: Cr\$ 14.950,00, 10 diárias a Cr\$ 498,00.

Folha n.º 1.370-CT
Edmilson Tavares Lemos — Matrícula n.º 421, engenheiro, salário: Cr\$ 14.950,00, 10 diárias a Cr\$ 498,00.

Folha n.º 1.370-CT
Hélio Melo Pinto — Matrícula número 433, engenheiro, salário: Cr\$ 14.950,00, 10 diárias a Cr\$ 498,00.

Folha n.º 1.370-CT
Richard Carl Johannes Schosser — Matrícula n.º 441, laboratorista, salário: Cr\$ 14.950,00, 10 diárias a Cr\$ 498,00.

Folha n.º 1.370-CT
Ruy Barbosa da Silva — Matrícula n.º 443, engenheiro, salário: Cr\$ 14.950,00, 10 diárias a Cr\$ 498,00.

Folha n.º 1.370-CT
Alcides Flávio Agostini — Matrícula n.º 449, engenheiro, salário: Cr\$ 14.950,00, 10 diárias a Cr\$ 498,00.

Folha n.º 1.370-CT
Alysto Bello Gomes de Matos — Matrícula n.º 453, engenheiro, salário: Cr\$ 14.950,00, 12 diárias a Cr\$ 498,00.

Folha n.º 1.370-CT
Máximo Francisco Silva Cardoso — Matrícula n.º 457, engenheiro, salário: Cr\$ 14.950,00, 10 diárias a Cr\$ 498,00.

Folha n.º 1.404-CT
José da Silva — Matrícula n.º 739, motorista, salário: Cr\$ 6.000,00, 1 diária a Cr\$ 200,00.

Folha n.º 1.405-CT
Milton Pereira de Magalhães — Matrícula n.º 454, motorista, salário: Cr\$ 6.000,00, 8 diárias a Cr\$ 200,00.

Folha n.º 1.406-CT
João Fernandes — Matrícula número 524, motorista, salário: Cr\$ 7.800,00, 4 diárias a Cr\$ 260,00.

Folha n.º 1.466-CT
Antônio Florentino Neto — Matrícula n.º 709, motorista, salário: Cr\$ 7.800,00, 30 diárias a Cr\$ 60,00.

Folha n.º 1.468-CT
Alcides Flávio Agostini — Matrícula n.º 449, engenheiro, salário: Cr\$ 14.950,00, 6 diárias a Cr\$ 498,00.

Folha n.º 1.469-CT
Sebastião Aquiar Fernandes — Matrícula n.º 148, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 6 diárias a Cr\$ 210,00.

Folha n.º 1.469-CT
João Pires da Silva — Matrícula número 151, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 13 diárias a Cr\$ 210,00.

Folha n.º 1.469-CT
Haroldo Malta de Sá — Matrícula n.º 234, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 18 diárias a Cr\$ 210,00.

Folha n.º 1.469-CT
Renato do Carmo Queiroz — Matrícula n.º 327, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 18 diárias a Cr\$ 210,00.

Folha n.º 1.469-CT
Osmar Marques da Silva — Matrícula n.º 733, motorista, salário: Cr\$ 6.000,00, 11 diárias a Cr\$ 200,00.

Folha n.º 1.469-CT
Namir Borges — Matrícula n.º 741, motorista, salário: Cr\$ 7.800,00, 18 diárias a Cr\$ 260,00.

Folha n.º 1.469-CT
João Batista dos Santos — Matrícula n.º 759, motorista, salário: Cr\$ 7.800,00, 18 diárias a Cr\$ 260,00.

Folha n.º 1.469-CT
Zefertino Pina Costa — Matrícula n.º 738, rádio-teleg., salário: Cr\$ 11.700,00, 15 diárias a Cr\$ 390,00.

Folha n.º 1.469-CT
Roberto Ribeiro — Matrícula número 170.420, engenheiro, salário: Cr\$ 14.950,00, 6 diárias a Cr\$ 498,00.

Folha n.º 1.484-CT
Vergílio Cunha Filho — Matrícula n.º 159, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 20 diárias a Cr\$ 210,00.

Folha n.º 1.484-CT
Néris Leonir da Silva — Matrícula n.º 168, escrevente, salário: Cr\$ 6.500,00, 15 diárias a Cr\$ 210,00.

Folha n.º 1.484-CT
Francisco Martins da Silva — Matrícula n.º 159, escrevente, salário: Cr\$ 6.500,00, 15 diárias a Cr\$ 210,00.

Folha n.º 1.484-CT
Hugo dos Santos — Matrícula número 171, escrevente, salário: Cr\$ 6.500,00, 15 diárias a Cr\$ 210,00.

Folha n.º 1.484-CT
Waldemiro Graça — Matrícula número 172, servente, salário: Cr\$ 6.000,00, 10 diárias a Cr\$ 200,00.

Folha n.º 1.484-CT
José Pereira da Silva — Matrícula n.º 174, servente, salário: Cr\$ 6.000,00, 29 diárias a Cr\$ 200,00.

Folha n.º 1.484-CT
Ary Firmiano — Matrícula n.º 175, servente, salário: Cr\$ 6.000,00, 10 diárias a Cr\$ 200,00.

Folha n.º 1.484-CT
Sebastião José da Silva — Matrícula n.º 177, pedreiro, salário: Cr\$ 6.000,00, 10 diárias a Cr\$ 200,00.

Folha n.º 1.484-CT
Floriano Domingues Pereira — Matrícula n.º 178, trabalhador, salário: Cr\$ 6.000,00, 10 diárias a Cr\$ 200,00.

Folha n.º 1.484-CT
Genívio Correia — Matrícula número 179, trabalhador, salário: Cr\$ 6.000,00, 10 diárias a Cr\$ 200,00.

Folha n.º 1.484-CT
Ivay Coutinho — Matrícula n.º 195, servente, salário: Cr\$ 6.500,00, 21 diárias a Cr\$ 210,00.

Folha n.º 1.484-CT
Orlando dos Santos Capea — Matrícula n.º 205, escrevente, salário: Cr\$ 6.500,00, 20 diárias a Cr\$ 210,00.

Folha n.º 1.484-CT
Henrique Gomes da Silva Filho — Matrícula n.º 240, trabalhador, salário: Cr\$ 6.000,00, 20 diárias a Cr\$ 200,00.

Folha n.º 1.484-CT
Argentino de Souza — Matrícula número 254, escrevente, salário: Cr\$ 6.000,00, 10 diárias a Cr\$ 200,00.

Folha n.º 1.484-CT
Ernesto Coelho Louzada — Matrícula n.º 326, escrevente, salário: Cr\$ 6.500,00, 10 diárias a Cr\$ 210,00.

Folha n.º 1.484-CT
Eloy Vieira — Matrícula n.º 342, servente, salário: Cr\$ 6.000,00, 10 diárias a Cr\$ 200,00.

Folha n.º 1.484-CT
José Aleixo — Matrícula n.º 70.145, escrevente, salário: Cr\$ 6.000,00, 10 diárias a Cr\$ 200,00.

Folha n.º 1.484-CT
Amerindo Santana — Matrícula número 70.635, servente, salário: Cr\$ 6.000,00, 20 diárias a Cr\$ 200,00.

Folha n.º 1.491-CT
Genésio Augusto da Silva — Matrícula n.º 70.734, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 16 diárias a Cr\$ 210,00.

Folha n.º 1.524-CT
João Simplicio Filho — Matrícula n.º 170, servente, salário: Cr\$ 6.000,00, 15 diárias a Cr\$ 200,00.

Folha n.º 1.524-CT
Ivay Coutinho — Matrícula n.º 165, escrevente, salário: Cr\$ 6.500,00, 14 diárias a Cr\$ 200,00.

Folha n.º 1.524-CT
Orlando dos Santos Capea — Matrícula n.º 205, escrevente, salário: Cr\$ 6.500,00, 14 diárias a Cr\$ 210,00.

Folha n.º 1.524-CT
Dionel Alves — Matrícula n.º 306, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 13 diárias a Cr\$ 210,00.

Folha n.º 1.524-CT
Ernesto Coelho Louzada — Matrícula n.º 326, escrevente, salário: Cr\$ 6.500,00, 14 diárias a Cr\$ 210,00.

Fôlha n.º 1.524-CT Flávio de Carvalho — Matrícula número 715, ajudante, salário: Cr\$ 5.700,00, 4 diárias a Cr\$ 190,00.

Fôlha n.º 1.524-CT Elomir Hersos Cardoso — Matrícula n.º 724, ajudante, salário: Cr\$ 5.700,00, 4 diárias a Cr\$ 190,00.

Fôlha n.º 1.524-CT Nelson Pimentel — Matrícula n.º 749, motorista, salário: Cr\$ 6.000,00, 10 diárias a Cr\$ 200,00.

Fôlha n.º 1.525-CT Sylvio dos Santos Reis — Matrícula n.º 413, escrevente, salário: Cr\$ 6.500,00, 10 diárias a Cr\$ 210,00.

Fôlha n.º 1.568 José Suzano de Melo — Matrícula n.º 70.335, motorista, salário: Cr\$ 6.000,00, 15 diárias a Cr\$ 200,00.

Fôlha n.º 1.569-CT Saul Birman — Matrícula n.º 416, laboratorista, salário: Cr\$ 14.950,00, 20 diárias a Cr\$ 498,00.

RESUMO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO DE DIARIAS DO MES DE NOVEMBRO DE 1959

ADM. CENTRAL — T.E.M.

Fôlha n.º 1.289-D Elpidio Costa de Souza — Matrícula n.º 1.009.228, engenheiro, salário: Cr\$ 13.000,00, 25 diárias a Cr\$ 430,00.

Fôlha n.º 1.291-D Alberto Felix — Matrícula número 1.008.504, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 20 diárias a Cr\$ 270,00.

Cantinho Cadete — Matrícula número 1.008.852, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 9 diárias a Cr\$ 215,00.

Fôlha n.º 1.296-D José Luiz de Medeiros — Matrícula n.º 1.993.230, administrador, salário: Cr\$ 8.300,00, 25 diárias a Cr\$ 270,00.

Fôlha n.º 1.300-D José Maria Teixeira — Matrícula número 1.346.342, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 25 diárias a Cr\$ 270,00.

Fôlha n.º 1.310-D Manoel Lopes Moura — Matrícula n.º 1.008.851, motorista, salário: Cr\$ 7.500,00, 25 diárias a Cr\$ 250,00.

Fôlha n.º 1.322-D Ivan Dezerto — Matrícula n.º 1.008.504, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 25 diárias a Cr\$ 270,00.

Fôlha n.º 1.322-D Ivan Dezerto — Matrícula n.º 1.008.504, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 25 diárias a Cr\$ 270,00.

Fôlha n.º 1.322-D Ivan Dezerto — Matrícula n.º 1.008.504, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 25 diárias a Cr\$ 270,00.

Fôlha n.º 1.322-D Ivan Dezerto — Matrícula n.º 1.008.504, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 25 diárias a Cr\$ 270,00.

Fôlha n.º 1.322-D Ivan Dezerto — Matrícula n.º 1.008.504, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 25 diárias a Cr\$ 270,00.

Fôlha n.º 1.322-D Ivan Dezerto — Matrícula n.º 1.008.504, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 25 diárias a Cr\$ 270,00.

Cr\$ 9.100,00, 20 diárias a Cr\$ 300,00. Maury Pinto — Matrícula número 1.008.534, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 20 diárias a Cr\$ 275,00.

Silvio Quitino de Oliveira — Matrícula n.º 1.008.543, mecânico, salário: Cr\$ 11.500,00, 20 diárias a Cr\$ 380,00.

Francisco dos Santos Filho — Matrícula n.º 1.008.829, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 20 diárias a Cr\$ 215,00.

Pedro Moreira de Araújo — Matrícula n.º 1.018.059, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 15 diárias a Cr\$ 215,00.

Alonso Matos do Amparo — Matrícula n.º 1.282.509, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 15 diárias a Cr\$ 275,00.

Lauro Bandeira de Melo — Matrícula n.º 1.993.144, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 20 diárias a Cr\$ 275,00.

Fôlha n.º 1.323-D Manoel Martins de Lima — Matrícula n.º 1.993.234, sondador, salário: Cr\$ 6.500,00, 25 diárias a Cr\$ 215,00.

Victor Grossi — Matrícula número 1.993.244, ajudante, salário: Cr\$ 6.500,00, 25 diárias a Cr\$ 215,00.

Pedro João de Lima — Matrícula número 1.993.251, servente, salário: Cr\$ 6.500,00, 6 diárias a Cr\$ 215,00.

Mário Silva — Matr. n.º 1.993.255 ajudante, salário: Cr\$ 6.500,00, 15 diárias a Cr\$ 215,00.

Fôlha n.º 1.334-D José de Araújo — Matrícula número 1.008.534, motorista, salário: Cr\$ 7.500,00, 9 diárias a Cr\$ 275,00.

João Sadock — Matrícula número 1.008.695, motorista, salário: Cr\$ 9.100,00, 6 diárias a Cr\$ 300,00.

Rodolpho Kronenberg — Matrícula n.º 1.008.734, mestre mag., salário: Cr\$ 11.500,00, 2 diárias a Cr\$ 380,00.

Manoel Augusto da Rocha — Matrícula n.º 1.008.744, fundidor, salário: Cr\$ 10.000,00, 1 diária a Cr\$ 330,00.

Sebastião Pereira de Campos — Matrícula n.º 1.701.548, administrador, salário: Cr\$ 8.300,00, 19 diárias a Cr\$ 275,00.

Ivan Gomes Paes Leme — Matrícula n.º 1.993.133, engenheiro, salário: Cr\$ 13.000,00, 1 diária a Cr\$ 565,00.

Fernando Correia Brasil — Matrícula 1.993.146, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 10 diárias a Cr\$ 275,00.

Alayr Duarte — Matrícula número 1.993.218, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 5 diárias a Cr\$ 275,00.

Humberto Crivelari — Matrícula número 1.993.219, motorista, salário: Cr\$ 7.500,00, função gratificada, Cr\$ 1.200,00, 2 diárias a Cr\$ 290,00.

Fôlha n.º 1.342-D Philúvio de Cerqueira Rodrigues — Matrícula n.º 1.162.419, dir. de div., salário: CC-3, 10 diárias a Cr\$ 565,00.

Fôlha n.º 1.356-D Eloy Janiques — Matrícula número 1.008.692, motorista, salário: Cr\$ 9.100,00, 15 diárias a Cr\$ 300,00.

Francisco Guimarães — Matrícula n.º 1.009.216, escrevente, salário: Cr\$ 8.300,00, 6 diárias a Cr\$ 275,00.

Geraldo Dutra — Matrícula número 1.009.246, administrador, salário: Cr\$ 7.500,00, 10 diárias a Cr\$ 250,00.

Paulo de Carvalho — Matrícula número 1.015.713, ajudante, salário: Cr\$ 3.800,00, 15 diárias a Cr\$ 125,00.

Ulisses Ferreira — Matrícula número 1.015.716, administrador, salário: Cr\$ 8.300,00, 10 diárias a Cr\$ 275,00.

Douglas Edwards Hoedmaker — Matrícula n.º 1.192.196, escrevente, salário: Cr\$ 7.500,00, 6 diárias a Cr\$ 250,00.

Raimundo Aguiar — Matrícula número 1.282.899, escrevente, salário: Cr\$ 5.200,00, 10 diárias a Cr\$ 170,00.

Benedito da Silva Santos — Matrícula n.º 1.660.840, trabalhador, salário: Cr\$ 3.800,00, 10 diárias a Cr\$ 125,00.

Itamar Muniz Filho — Matrícula número 1.993.137, desenhista, salário: Cr\$ 7.500,00, 6 diárias a Cr\$ 250,00.

José Pacifico — Matrícula número 1.993.209, motorista, salário: Cr\$ 7.000,00, 10 diárias a Cr\$ 230,00.

Deoclécio Oliveira Filho — Matrícula n.º 1.993.214, motorista, salário: Cr\$ 7.500,00, 15 diárias a Cr\$ 250,00.

Manoel Antônio de Oliveira — Matrícula n.º 1.993.258, feitor, salário: Cr\$ 7.000,00, 5 diárias a Cr\$ 230,00.

Altair de Souza — Matrícula número 1.993.260, ajudante, salário: Cr\$ 6.500,00, 10 diárias a Cr\$ 215,00.

Sebastião Damásio — Matrícula número 1.993.262, ajudante, salário: Cr\$ 6.500,00, 10 diárias a Cr\$ 215,00.

José dos Passos Silva — Matrícula n.º 1.993.263, servente, salário: Cr\$ 5.200,00, 15 diárias a Cr\$ 170,00.

Rubem Galvão — Matrícula número 1.993.265, ajudante, salário: Cr\$ 5.200,00, 10 diárias a Cr\$ 170,00.

José de Oliveira Torres — Matrícula n.º 1.993.266, ajudante, salário: Cr\$ 5.200,00, 10 diárias a Cr\$ 170,00.

José Coutinho Lira — Matrícula número 1.993.267, carpinteiro, salário: Cr\$ 1.500,00, 20 diárias a Cr\$ 250,00.

Cinézio Porto — Matrícula número 1.993.273, ajudante, salário: Cr\$ 5.200,00, 5 diárias a Cr\$ 170,00.

João Ventura Sobrinho — Matrícula n.º 1.993.278, escrevente, salário: Cr\$ 6.500,00, 15 diárias a Cr\$ 215,00.

Gunercindo Carlos de Souza — Matrícula n.º 1.993.279, ec. dat., salário: Cr\$ 6.500,00, 15 diárias a Cr\$ 215,00.

Gastão Aguiar e Oliveira — Matrícula n.º 1.993.282, escrevente, salário: Cr\$ 7.500,00, 10 diárias a Cr\$ 250,00.

Oswaldo Costa — Matrícula número 1.993.221, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 25 diárias a Cr\$ 275,00.

Fôlha n.º 1.396-D Waldemar Rogaciano de Oliveira — Matr. n.º 1.008.509, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 20 diárias a Cr\$ 275,00.

Sylvio Gabrich — Matrícula número 1.008.699, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 5 diárias a Cr\$ 275,00.

Ernesto Lopes Neves — Matrícula n.º 1.008.700, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 5 diárias a Cr\$ 275,00.

Pedro Moreira de Araújo — Matrícula n.º 1.018.059, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 15 diárias a Cr\$ 215,00.

Raul Barreto Janbo — Matrícula número 1.993.228, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 10 diárias a Cr\$ 275,00.

Fôlha n.º 1.409-D Manoel Lopes Moura — Matrícula n.º 1.008.851, motorista, salário: Cr\$ 7.500,00, 22 diárias a Cr\$ 250,00.

C. E. BR-2 — SAO PAULO — T.E.M.

Fôlha n.º 23-D Rubens Lopes Pinheiro — Matrícula n.º 1.016.533, agent. pag., salário: Cr\$ 7.000,00, função gratificada Cr\$ 4.000,00, 45 diárias a Cr\$ 135,00.

Fôlha n.º 24-D Rubens Lopes Pinheiro — Matrícula n.º 1.016.533, agente. pag., salário: Cr\$ 7.000,00, função gratificada Cr\$ 4.000,00, 95 diárias a Cr\$ 135,00.

Fôlha n.º 25-D Oswaldo Antônio da Silva — Matrícula n.º 1.008.552, mestre obras, salário: Cr\$ 11.500,00, 18 diárias a Cr\$ 380,00.

Cianelici Enrico — Matrícula número 1.009.002, tec. de campo, salário: Cr\$ 11.500,00, função gratificada Cr\$ 3.000,00, 20 diárias a Cr\$ 483,00.

Paulo Prado de Souza — Matrícula n.º 1.009.385, administrador, salário: Cr\$ 10.000,00, 18 diárias a Cr\$ 330,00.

Rubens Campos — Matrícula número 1.013.069, topógrafo, salário: Cr\$ 10.000,00, 20 diárias a Cr\$ 330,00.

Orôncio Geraldo Rebelo — Matrícula n.º 1.016.531, administrador, salário: Cr\$ 11.500,00, 15 diárias a Cr\$ 380,00.

Rubens Lopes Pinheiro — Matrícula n.º 1.016.533, agent. pag., salário: Cr\$ 7.000,00, função gratificada Cr\$ 4.000,00, 20 diárias a Cr\$ 365,00.

Horácio Guimarães — Matrícula número 1.016.827, esc. dat., salário: Cr\$ 8.300,00, 20 diárias a Cr\$ 275,00.

Pedro Alves de Lima — Matrícula n.º 1.028.313, motorista, salário: Cr\$ 3.800,00, 20 diárias a Cr\$ 215,00.

RESUMO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO DE DIARIAS DO MES DE NOVEMBRO DE 1959

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL T.N.M.

Fôlha n.º 1.283-D Edmundo Regis Bitencourt — Matrícula n.º 1.707.266, diretor geral, salário: Cr\$ 30.000,00, 12 diárias a Cr\$ 565,00.

Fôlha n.º 1.292-D Almir Coelho de Souza — Matrícula n.º 1.165.319, aux. adm. salário: Cr\$ 9.100,00, 25 diárias a Cr\$ 300,00.

Fôlha n.º 1.295-D Raimundo Isalo Vieira — Matrícula n.º 1.158.489, químico, salário: Cr\$ 15.500,00, 11 diárias a Cr\$ 500,00.

Folha n.º 1.308-D
 José da Silveira — Matrícula número 1.161.049, aux. adm., salário: Cr\$ 5.500,00, 10 diárias a Cr\$ 350,00.
 Alair Coelho Duarte — Matrícula n.º 1.164.073, aux. adm., salário: Cr\$ 5.500,00, função gratificada Cr\$ 5.000,00, 10 diárias a Cr\$ 483,00.
 Ely de Moraes — Matrícula número 1.165.370, taref. amp., salário: Cr\$ 5.500,00, 20 diárias a Cr\$ 250,00.
 Henrique Aleixo Ernesto Sampa — Matrícula n.º 1.993.290, engenheiro, salário: Cr\$ 11.500,00, 20 diárias a Cr\$ 380,00.

Folha n.º 1.309-D
 Carlos Pires de Sá — Matrícula número 1.155.225, Diretor de Divisão, salário: Cr\$ 25.000,00, 13 diárias a Cr\$ 55,00.
 Raimundo Isalo Vieira — Matrícula n.º 1.158.439, químico, salário: Cr\$ 5.500,00, 4 diárias a Cr\$ 515,00.
 Rubens Cerqueira Caminha — Matrícula n.º 1.161.616, engenheiro, salário: Cr\$ 17.000,00, 10 diárias a Cr\$ 555,00.
 Oliveira Ramos — Matrícula número 1.164.287, tesoureiro, salário CC-5, 8 diárias a Cr\$ 565,00.

Waltrude da Silva — Matrícula número 1.164.334, tesoureiro, salário CC-5, 8 diárias a Cr\$ 565,00.
 Guioberto Vieira de Rezende — Matrícula n.º 1.164.378, engenheiro, salário: Cr\$ 15.500,00, FG — Cr\$ 5.000,00, 6 diárias a Cr\$ 565,00.
 Thomas J. L. Landau — Matrícula n.º 1.164.621, engenheiro, salário: Cr\$ 5.500,00, 18 diárias a Cr\$ 515,00.
 Guilherme Furtado Schmidt — Matrícula n.º 1.164.650, engenheiro, salário: Cr\$ 15.500,00, 10 diárias a Cr\$ 17,00.
 Egesipo Neves Batista de Miranda — Matrícula n.º 1.164.651, engenheiro, salário: Cr\$ 15.500,00, FG — Cr\$ 5.000,00, 10 diárias a Cr\$ 565,00.
 Daltro A. Duffles Teixeira — Matrícula n.º 1.164.730, conferente de vapores, salário: Cr\$ 10.000,00, 7 diárias a Cr\$ 330,00.
 Rozendo de Souza — Matrícula número 1.164.824, engenheiro, salário: Cr\$ 17.000,00, 11 diárias a Cr\$ 565,00.
 Victor Pinto Gomes — Matrícula número 1.165.429, estatístico, salário: Cr\$ 1.500,00, 14 diárias a Cr\$ 380,00.
 Avelino Fernando Filho — Matrícula n.º 1.249.349, motorista, salário: Cr\$ 380,00, 9 diárias a Cr\$ 230,00.
 Dalva Ferreira Girardias — Matrícula n.º 1.993.003, tarefeira amp., salário: Cr\$ 5.200,00, 6 diárias a Cr\$ 70,00.

Folha n.º 1.321-D
 Pedro Junqueira Ferraz — Matrícula n.º 1.164.966, engenheiro, salário: Cr\$ 3.000,00, FG — Cr\$ 5.000,00, 20 diárias a Cr\$ 565,00.
 Hilário Faria — Matrícula número 1.165.384, motorista, salário: Cr\$ 380,00, 15 diárias a Cr\$ 230,00.
 Heretiano Zenaide Filho — Matrícula n.º 1.993.288, engenheiro, salário: Cr\$ 11.500,00, 2 diárias a Cr\$ 380,00.

Folha n.º 1.335-D
 José da Silveira — Matrícula número 1.161.049, aux. adm., salário: Cr\$ 5.500,00, 10 diárias a Cr\$ 380,00.
 Nathanael C. de Oliveira — Matrícula n.º 1.164.947, procurador, salário: Cr\$ 27.000,00, 3 diárias a Cr\$ 565,00.
 Gilson Carlos Fatos Nogueira — Matrícula n.º 1.725.724, arquiteto, salário: Cr\$ 13.000,00, 30 diárias a Cr\$ 30,00.
 Clodomir Ferro Valle — Matrícula n.º 1.901.152, engenheiro, salário: Cr\$ 7.000,00, 2 diárias a Cr\$ 565,00.

Folha n.º 1.357-D
 Wilson Coutinho — Matrícula número 1.164.753, contador, salário: Cr\$ 13.000,00, FG Cr\$ 5.000,00, 20 diárias a Cr\$ 565,00.
 Luiz Augusto Machado — Matrícula n.º 1.165.244, engenheiro, salário: Cr\$ 13.000,00, FG — Cr\$ 5.000,00, 20 diárias a Cr\$ 565,00.

Folha n.º 1.360-D
 João de Carvalho Breyer — Matrícula n.º 1.164.606, conferente, salário: Cr\$ 13.000,00, 11 diárias a Cr\$ 430,00.

Folha n.º 1.361-D
 João de Carvalho Breyer — Matrícula n.º 1.164.606, conferente, salário: Cr\$ 13.000,00, 15 diárias a Cr\$ 430,00.

Folha n.º 1.380-D
 José da Silveira — Matrícula número 1.161.049, aux. adm., salário: Cr\$ 11.500,00, 20 diárias a Cr\$ 380,00.

Nelson de Oliveira Fonteneli — Matrícula n.º 1.164.275, motorista, salário: Cr\$ 7.000,00, 15 diárias a Cr\$ 230,00.

Folha n.º 1.382-D
 Heretiano Zanaide Filho — Matrícula n.º 1.993.288, engenheiro, salário: Cr\$ 11.500,00, 15 diárias a Cr\$ 380,00.

Folha n.º 1.386-D
 Oswaldo Guilherme dos Santos — Matrícula n.º 1.165.314, escrevente, salário: Cr\$ 7.000,00, 5 diárias a Cr\$ 250,00.

Folha n.º 1.387-D
 Primitivo Barros da Silva — Matrícula n.º 1.164.304, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 20 diárias a Cr\$ 275,00.

Folha n.º 1.387-D
 Egydio Soares da Costa — Matrícula n.º 1.164.886, engenheiro, salário: Cr\$ 17.000,00, função gratificada Cr\$ 6.000,00, 12 diárias a Cr\$ 565,00.

Almir Coelho de Souza — Matrícula n.º 1.165.319, aux. adm., salário: Cr\$ 9.100,00, 25 diárias a Cr\$ 300,00.
 Sture Westerlund — Matrícula número 1.165.472, engenheiro, salário: Cr\$ 11.500,00, 15 diárias a Cr\$ 380,00.
 Apolinário Resende — Matrícula número 1.903.171, engenheiro, salário: Cr\$ 15.500,00, 25 diárias a Cr\$ 515,00.

Folha n.º 1.289-D
 Ernest Enoch Hensolat — Matrícula n.º 1.165.258, engenheiro, salário: Cr\$ 13.000,00, 10 diárias a Cr\$ 430,00.

Folha n.º 1.371-D
 Alberto de Souza Pinheiro — Matrícula n.º 1.160.063, aux. adm., salário: Cr\$ 11.500,00, 8 diárias a Cr\$ 380,00.

Américo Galvão Pereira — Matrícula n.º 1.160.140, aux. adm., salário: Cr\$ 10.000,00, função gratificada Cr\$ 4.000,00, 10 diárias a Cr\$ 466,00.

Eugênio Cândido Diniz Filho — Matrícula n.º 1.160.552, contador, salário: Cr\$ 15.500,00, 4 diárias a Cr\$ 515,00.

Heitor Medeiros de Vasconcelos — Matrícula n.º 1.160.726, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 10 diárias a Cr\$ 275,00.

Itamar Muniz — Matrícula número 1.160.801, tesoureiro, salário: CC-5, 10 diárias a Cr\$ 565,00.

João de Barros Neto — Matrícula n.º 1.160.840, aux. adm., salário: Cr\$ 10.000,00, 10 diárias a Cr\$ 330,00.

Klerer de Azevedo — Matrícula número 1.161.086, aux. adm., salário: Cr\$ 9.100,00, 10 diárias a Cr\$ 300,00.

Walter Nascimento Cordeiro — Matrícula n.º 1.161.749, escrevente, salário: Cr\$ 7.500,00, 5 diárias a Cr\$ 250,00.

Philúvio de Cirqueira Rodrigues — Matrícula n.º 1.162.419, Divisão, salário: CC-3, 7 diárias a Cr\$ 565,00.

Augusto Simões — Matrícula número 1.164.030, fotógrafo, salário: Cr\$ 9.100,00, função gratificada Cr\$ 3.000,00, 10 diárias a Cr\$ 403,00.

Aurora Lisboa — Matrícula número 1.164.102, esc. dat., salário: Cr\$ 7.000,00, 7 diárias a Cr\$ 230,00.

Cláudio Moreira Neto — Matrícula n.º 1.164.112, esc. dat., salário: Cr\$ 7.500,00, 10 diárias a Cr\$ 250,00.

Corinto Piragiba — Matrícula número 1.164.118, aux. adm., salário: Cr\$ 8.300,00, 10 diárias a Cr\$ 275,00.

George Washington Ribeiro — Matrícula n.º 1.164.164, aux. adm., salário: Cr\$ 10.000,00, 15 diárias a Cr\$ 330,00.

João Rodrigues Neto — Matrícula n.º 1.164.183, esc. dat., salário: Cr\$ 7.000,00, 10 diárias a Cr\$ 230,00.

Manoel Jerônimo de Oliveira — Matrícula n.º 1.164.256, servente, salário: Cr\$ 6.500,00, 10 diárias a Cr\$ 215,00.

Vicente Moreira Pita — Matrícula n.º 1.164.738, tarefeiro-amp., salário: Cr\$ 8.300,00, 10 diárias a Cr\$ 275,00.

Walton Sidney Gonçalves — Matrícula n.º 1.164.921, desenhista, salário: Cr\$ 9.100,00, 15 diárias a Cr\$ 300,00.

Homero Henrique Rosa Kangel — Matrícula n.º 1.164.965, engenheiro, salário: Cr\$ 15.500,00, função gratificada Cr\$ 6.000,00, 36 diárias a Cr\$ 565,00.

José da Costa Gadelha — Matrícula n.º 1.165.307, tarefeiro-amp., salário: Cr\$ 9.100,00, 15 diárias a Cr\$ 300,00.

Augusto das Neves — Matrícula número 1.165.317, tarefeiro-amp., salário: Cr\$ 7.500,00, 5 diárias a Cr\$ 250,00.

Messias Tomé de Souza Marinho — Matr. n.º 1.165.320, tarefeiro-amp., salário: Cr\$ 8.300,00, 15 diárias a Cr\$ 275,00.

Dair Coelho de Almeida — Matrícula n.º 1.165.330, fotógrafo, salário: Cr\$ 8.300,00, 12 diárias a Cr\$ 275,00.

Lourival Domingues da Silva — Matrícula n.º 1.165.331, tarefeiro-amp., salário: Cr\$ 8.300,00, 10 diárias a Cr\$ 275,00.

Luiz de França Farias — Matrícula n.º 1.165.407, tarefeiro-amp., salário: Cr\$ 8.300,00, 10 diárias a Cr\$ 275,00.

Roberto Mateus de Andrade — Matrícula n.º 1.165.434, tarefeiro-amp., salário: Cr\$ 7.000,00, 20 diárias a Cr\$ 230,00.

Mário Rodrigues Estebanez — Matrícula n.º 1.165.490, esc. dat., salário: Cr\$ 6.000,00, 4 diárias a Cr\$ 200,00.

Amazonas Plauto de Almeida Torres — Matr. n.º 1.189.034, aux. adm., salário: Cr\$ 11.500,00, 10 diárias a Cr\$ 380,00.

Jeosias Braga da Silva — Matrícula n.º 1.901.657, fotógrafo, salário: Cr\$ 8.300,00, 6 diárias a Cr\$ 255,00.

Lair Rodrigues de Araújo — Matrícula n.º 1.993.004, servente, salário: Cr\$ 5.200,00, 10 diárias a Cr\$ 170,00.

Folha n.º 1.397-D
 Adilho José da Silveira — Matrícula n.º 1.164.732, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 5 diárias a Cr\$ 215,00.

C. E. BR-2 SAO PAULO — CURITIBA — T.N.M.

Folha n.º 26-D
 Nilton Coelho de Andrade — Matrícula n.º 1.164.831, engenheiro, salário: Cr\$ 14.500,00, função gratificada Cr\$ 10.000,00, 18 diárias a Cr\$ 565,00.

Roberto Ferreira Alassance — Matrícula n.º 1.164.974, engenheiro, salário: Cr\$ 14.500,00, função gratificada Cr\$ 15.000,00, 20 diárias a Cr\$ 565,00.

Waldemar Uchôa de Oliveira — Matrícula n.º 1.627.452, engenheiro, salário: Cr\$ 15.500,00, função gratificada Cr\$ 10.000,00, 20 diárias a Cr\$ 565,00.

Telmo Fernandes de Aragão Pôrto — Matrícula n.º 1.593.302, engenheiro, salário: Cr\$ 11.500,00, função gratificada Cr\$ 10.000,00, 20 diárias a Cr\$ 565,00.

C. E. B. R. — BH — BRASÍLIA — T.N.M.

Folha n.º 33-D
 Amaro Ferreira da Silva — Matrícula n.º 1.164.717, engenheiro, salário: Cr\$ 14.500,00, função gratificada Cr\$ 15.000,00, 12 diárias a Cr\$ 565,00.

Francisco Junqueira Edwaras — Matrícula n.º 1.165.426, engenheiro, salário: Cr\$ 11.500,00, função gratificada Cr\$ 10.000,00, 14 diárias a Cr\$ 565,00.

Daltro Barbosa Leite — Matrícula número 1.167.014, engenheiro, salário: Cr\$ 14.500,00, função gratificada Cr\$ 10.000,00, 15 diárias a Cr\$ 565,00.

Folha n.º 34-D
 Jair Rodrigues de Castro — Matrícula n.º 1.009.012, escrevente, salário: Cr\$ 8.300,00, função gratificada Cr\$ 4.000,00, 8 diárias a Cr\$ 410,00.

João de Souza e Silva — Matrícula n.º 1.009.039, escrevente, salário: Cr\$ 8.300,00, 17 diárias a Cr\$ 275,00.

Geraldo José de Souza Barros — Matrícula n.º 1.013.084, desenhista, salário: Cr\$ 7.500,00, função gratificada Cr\$ 4.000,00, 8 diárias a Cr\$ 383,00.

Agostinho Cândido Damasceno — Matrícula n.º 1.012.693, administrador, salário: Cr\$ 9.100,00, 15 diárias a Cr\$ 300,00.

Francisco Granzinoli Molina — Matrícula n.º 1.013.084, desenhista, salário: Cr\$ 9.100,00, função gratificada Cr\$ 4.000,00, 6 diárias a Cr\$ 470,00.

Jathil Nunes de Oliveira — Matrícula n.º 1.013.376, topógrafo, salário: Cr\$ 11.500,00, 20 diárias a Cr\$ 380,00.

José Nunes de Aquino — Matrícula n.º 1.016.442, topógrafo, salário: Cr\$ 10.000,00, 15 diárias a Cr\$ 330,00.

Acrisio Blasco de Castro — Matrícula n.º 1.842.268, escrevente, salário: Cr\$ 8.300,00, 9 diárias a Cr\$ 275,00.

José Bernardo da Silva — Matrícula n.º 1.993.330, escrevente, salário: Cr\$ 6.500,00, 12 diárias a Cr\$ 215,00.

RESUMO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO DE DIARIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1950

ADM. CENTRAL — CONTRATADOS

Folha n.º 1.290-CT
 Michel F. Etienne Guériot — Matrícula n.º 130, engenheiro, salário: Cr\$ 14.950,00, 30 diárias a Cr\$ 498,00.

Folha n.º 1.297-CT
 Eurico Bittencourt — Matrícula número 455, escrevente, salário: Cr\$ 6.000,00, 10 diárias a Cr\$ 200,00.

Folha n.º 1.301-CT
 José Diamant — Matrícula número 746, motorista, salário: Cr\$ 6.000,00, 25 diárias a Cr\$ 260,00.

Gether Rodrigues Ferreira — Matrícula n.º 740, motorista, salário: Cr\$ 6.000,00, 25 diárias a Cr\$ 200,00.

Folha n.º 1.304-CT
 João Pires da Silva — Matrícula número 151, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 10 diárias a Cr\$ 210,00.

Haroldo Malta de Sá — Matrícula número 234, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 15 diárias a Cr\$ 210,00.

Renato do Carmo Queiroz — Matrícula n.º 327, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 15 diárias a Cr\$ 210,00.
Osmar Marques da Silva — Matrícula n.º 733, motorista, salário: Cr\$ 6.000,00, 6 diárias a Cr\$ 200,00.
Namir Borges — Matrícula n.º 741, motorista, salário: Cr\$ 7.800,00, 15 diárias a Cr\$ 260,00.
João Batista dos Santos — Matrícula n.º 759, motorista, salário: Cr\$ 7.800,00, 15 diárias a Cr\$ 260,00.
Roberto Ribeiro — Matrícula número 170.420, engenheiro, salário: Cr\$ 14.950,00, 6 diárias a Cr\$ 498,00.

Folha n.º 1.305-CT
Hélio Melo Pinto — Matrícula número 434, engenheiro, salário: Cr\$ 14.950,00, 6 diárias a Cr\$ 498,00.

Folha n.º 1.324-CT
João Bernardino Filho — Matrícula n.º 70.816, engenheiro, salário: Cr\$ 14.950,00, 10 diárias a Cr\$ 498,00.

Folha n.º 1.341-CT
José Diamant — Matrícula número 46, topógrafo, salário: Cr\$ 14.950,00, 5 diárias a Cr\$ 238,00.

Folha n.º 1.358-CT
João Alves Rodrigues — Matrícula n.º 260, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 10 diárias a Cr\$ 210,00.

Folha n.º 1.362-CT
Cysalpino Lionel — Matrícula número 152, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 11 diárias a Cr\$ 210,00.

Folha n.º 1.363-CT
Cysalpino Lionel — Matrícula número 152, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 15 diárias a Cr\$ 210,00.

Folha n.º 1.372-CT
Antoniébe Elvas da Costa — Matrícula n.º 534, topógrafo, salário: Cr\$ 7.800,00, 4 diárias a Cr\$ 260,00.
Luiz Redigolo — Matrícula número 544, motorista, salário: Cr\$ 7.800,00, 4 diárias a Cr\$ 260,00.

Elpidio Bezerra de Lira — Matrícula n.º 782, servente, salário: Cr\$ 6.000,00, 14 diárias a Cr\$ 200,00.

Folha n.º 1.376-CT
Richard Carl Johannes Schosser — Matrícula n.º 441, laboratorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 10 diárias a Cr\$ 210,00.

Folha n.º 1.377-CT
Tito Costa — Matr. n.º 158, gráfico, salário: Cr\$ 6.500,00, 10 diárias a Cr\$ 210,00.

Francisco Martins de Lima — Matrícula n.º 169, escrevente, salário: Cr\$ 6.500,00, 15 diárias a Cr\$ 210,00.
João Cimplicio Filho — Matrícula número 170, servente, salário: Cr\$ 6.000,00, 6 diárias a Cr\$ 200,00.

Hugo dos Santos — Matr. n.º 171, escrevente, salário: Cr\$ 6.500,00, 15 diárias a Cr\$ 210,00.
José Pereira da Silva — Matrícula n.º 174, servente, salário: Cr\$ 6.000,00, 20 diárias a Cr\$ 200,00.

Ary Firmino — Matrícula n.º 175, servente, salário: Cr\$ 6.000,00, 10 diárias a Cr\$ 200,00.

Sebastião José da Silva — Matrícula n.º 177, pedreiro, salário: Cr\$ 6.000,00, 10 diárias a Cr\$ 200,00.
Ivay Coutinho — Matrícula n.º 195, escrevente, salário: Cr\$ 6.500,00, 5 diárias a Cr\$ 210,00.

Dionel Alvés — Matrícula n.º 306, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 20 diárias a Cr\$ 210,00.
Eloy Vieira — Matrícula n.º 542, servente, salário: Cr\$ 6.000,00, 10 diárias a Cr\$ 200,00.

Jorge Assumpção — Matrícula número 721, ajudante, salário: Cr\$ 5.700,00, 1 diária a Cr\$ 190,00.

Avelino Alencar de Oliveira — Matrícula n.º 153, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 16 diárias a Cr\$ 210,00.

Folha n.º 1.467-CT
Gether Rodrigues Ferreira — Matrícula n.º 740, motorista, salário: Cr\$ 6.000,00, 12 diárias a Cr\$ 200,00.

Folha n.º 1.598-CT
Vanda Trigo de Loureiro — Matrícula n.º 408, químico, salário: Cr\$ 14.950,00, 10 diárias a Cr\$ 498,00.
Saul Birmen — Matrícula n.º 416, laboratorista, salário: Cr\$ 14.950,00, 10 diárias a Cr\$ 498,00.

Hélio Melo Pinto — Matrícula número 434, engenheiro, salário: Cr\$ 14.950,00, 10 diárias a Cr\$ 498,00.
Richard Carl Johannes Schosser — Matrícula n.º 441 — laboratorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 10 diárias a Cr\$ 210,00.

Rui Barbosa da Silva — Matrícula n.º 443, engenheiro, salário: Cr\$ 14.950,00, 10 diárias a Cr\$ 498,00.
Alcides Flávio Agostini — Matrícula n.º 449, engenheiro, salário: Cr\$ 14.950,00, 10 diárias a Cr\$ 498,00.

Aloysio Bello Gomes de Matos — Matr. n.º 453, engenheiro, salário: Cr\$ 14.950,00, 10 diárias a Cr\$ 498,00.
Marinho Francisco Silva Cardoso — Matr. n.º 457, engenheiro, salário: Cr\$ 14.950,00, 10 diárias a Cr\$ 498,00.

RESUMO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO DE DIARIAS DO MES DE DEZEMBRO DE 1959
ADM. CENTRAL — T.E.M.
Folha n.º 1.414-D
Luiz Gonçalves Caldeira — Matrícula n.º 1.008.615, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 5 diárias a Cr\$ 275,00.
Oswaldo José Batista — Matrícula n.º 1.008.701, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 15 diárias a Cr\$ 275,00.
Walmir Lourival da S. Dias — Matrícula n.º 1.008.856, motorista, salário: Cr\$ 3.800,00, 10 diárias a Cr\$ 125,00.

Folha n.º 1.429-D
Carlos Ferraz Ullman — Matrícula n.º 1.008.510, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 14 diárias a Cr\$ 275,00.

Folha n.º 1.430-D
Antônio José da Silva — Matrícula n.º 1.008.550, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 20 diárias a Cr\$ 275,00.
Evanerger Antônio Bezerra — Matrícula n.º 1.008.593, motorista, salário: Cr\$ 7.500,00, 15 diárias a Cr\$ 250,00.

Raymundo Anastácio Leite — Matrícula n.º 1.009.236, motorista, salário: Cr\$ 7.000,00, 20 diárias a Cr\$ 230,00.
Joaquim de Barros Cabral — Matrícula n.º 1.016.292, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 20 diárias a Cr\$ 215,00.

Oswaldo Correia de Andrade — Matrícula n.º 1.234.001, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 15 diárias a Cr\$ 275,00.

Folha n.º 1.451-D
Aprigio Fernando Leal — Matrícula n.º 1.015.956, motorista, salário: Cr\$ 5.200,00, 10 diárias a Cr\$ 170,00.

Folha n.º 1.495-D
Manoel Lopes Moura — Matrícula n.º 1.008.851, motorista, salário: Cr\$ 7.300,00, 20 diárias a Cr\$ 250,00.

Folha n.º 1.518-D
Manoel José Pires — Matrícula número 1.993.211, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 20 diárias a Cr\$ 275,00.
Oswaldo Costa — Matrícula número 1.993.221, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 20 diárias a Cr\$ 275,00.

Biolange Pereira de Aguiar — Matrícula n.º 1.993.257, motorista, salário: Cr\$ 7.500,00, 15 diárias a Cr\$ 250,00.

Folha n.º 1.561-D
Octavio Cornélio — Matrícula número 1.008.569, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 10 diárias a Cr\$ 275,00.
Octayiano Leocádio — Matrícula número 1.008.582, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 10 diárias a Cr\$ 275,00.

Luiz de Almeida Neves — Matrícula n.º 1.993.235, salário: Cr\$ 6.500,00, 10 diárias a Cr\$ 215,00.
Wilson Rodrigues dos Santos — Matrícula n.º 1.993.238, laboratorista, salário: Cr\$ 7.500,00, 25 diárias a Cr\$ 250,00.

Altiberto José Lopes — Matrícula número 1.993.242, salário: Cr\$ 6.500,00, 10 diárias a Cr\$ 215,00.

Folha n.º 1.563-D
Orlando Mattos da Silva — Matrícula n.º 1.008.522, escrevente, salário: Cr\$ 8.300,00, 20 diárias a Cr\$ 275,00.
José de Araújo — Matrícula número 1.008.554, motorista, salário: Cr\$ 7.500,00, 9 diárias a Cr\$ 275,00.

Sebastião Pereira dos Campos — Matrícula n.º 1.701.548, administrador, salário: Cr\$ 8.300,00, 13 diárias a Cr\$ 275,00.
Aldemar de Melo Matos — Matrícula n.º 1.891.375, soldador, salário: Cr\$ 10.000,00, 2 diárias a Cr\$ 330,00.

Ivan Gomes Paes Leme — Matrícula n.º 1.993.133, engenheiro, salário: Cr\$ 13.000,00, função gratificada Cr\$ 4.000,00, 1 diária a Cr\$ 565,00.
Sudário Gilberto da Silva — Matrícula n.º 1.993.223, motorista, salário: Cr\$ 5 diárias a Cr\$ 275,00.

Folha n.º 1.594-D
Adones Silva — Matrícula número 1.392.398, motorista, salário: Cr\$ 7.500,00, 10 diárias a Cr\$ 250,00.
Fernando Correia Brasil — Matrícula 1.993.146, motorista, salário: Cr\$, 13 diárias a Cr\$ 275,00.

Adalto Ribeiro de Oliveira — Matrícula n.º 1.993.193, servente, salário: Cr\$ 5.200,00, 12 diárias a Cr\$ 170,00.
Sebastião Dias — Matrícula número 1.993.256, motorista, salário: Cr\$ 7.500,00, 17 diárias a Cr\$ 250,00.

Folha n.º 1.596-D
Hermínio Mendes da Luz — Matrícula n.º 1.008.612, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 8 diárias a Cr\$ 275,00.

Waldemar Costa — Matrícula número 1.993.220, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 15 diárias a Cr\$ 275,00.

Folha n.º 1.600-D
Emigdio Vieira da Silva — Matrícula n.º 1.993.217, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 11 diárias a Cr\$ 275,00.

Folha n.º 1.601-D
Emigdio Vieira da Silva — Matrícula n.º 1.993.217, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 9 diárias a Cr\$ 275,00.

Folha n.º 1.604-D
José da Costa — Matrícula número 1.993.213, motorista, salário: Cr\$ 7.500,00, 20 diárias a Cr\$ 250,00.

RESUMO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO DE DIARIAS DO MES DE DEZEMBRO DE 1959
AD. CENTRAL — T.N.M.
Folha n.º 1.412-D
Egberto Edmundo Falcão — Matrícula n.º 1.164.906, esc. dat., salário: Cr\$ 6.000,00, 25 diárias a Cr\$ 200,00.

Renato de Araújo Dória — Matrícula n.º 1.164.969, agrônomo, salário: Cr\$ 11.500,00, 10 diárias a Cr\$ 380,00.
Alberto de Azevedo — Matrícula número 1.165.474, procurador, 3º salário: Cr\$ 15 diárias a Cr\$ 565,00.

Folha n.º 1.413-D
Alfrado Gonçalves Vieira — Matrícula n.º 1.160.092, motorista, salário: Cr\$ 9.100,00, 20 diárias a Cr\$ 300,00.
João da Rosa Pereira — Matrícula n.º 1.164.175, motorista, salário: Cr\$ 7.500,00, 10 diárias a Cr\$ 250,00.

Folha n.º 1.428-D
Arthur Moraes de Vasconcelos — Matrícula n.º 1.160.278, motorista, salário: Cr\$ 7.500,00, 10 diárias a Cr\$ 250,00.

Folha n.º 1.431-D
Arlindo da Rocha Carvalho — Matrícula n.º 1.164.095, esc. dat., salário: Cr\$ 7.500,00, 3 diárias a Cr\$ 250,00.
Manoelino Matos de Andrade — Matrícula n.º 1.164.794, esc. dat., salário: Cr\$ 6.500,00, 3 diárias a Cr\$ 215,00.

Abel Henrique de Figueiredo — Matrícula n.º 1.164.896, engenheiro, salário: Cr\$ 14.500,00, 2 diárias a Cr\$ 480,00.
Theophilo Rodrigues Martelo — Matrícula n.º 1.164.420, motorista, salário: Cr\$ 7.000,00, 5 diárias a Cr\$ 230,00.

Folha n.º 1.454-D
Murilo Basto do Vale — Matrícula n.º 1.164.268, esc. dat., salário: Cr\$ 7.500,00, 14 diárias a Cr\$ 250,00.
Luiz Augusto Macedo — Matrícula n.º 1.165.244, engenheiro, salário: Cr\$ 13.000,00, função gratificada Cr\$ 5.000,00, 10 diárias a Cr\$ 565,00.
Gilson Carlos Bastos Nogueira — Matrícula n.º 1.725.724, arquiteto, salário: Cr\$ 13.000,00, 20 diárias a Cr\$ 430,00.

Folha n.º 1.517-D
Raul de Barrós Borges — Matrícula n.º 1.165.285, escrevente, salário: Cr\$ 9.100,00, 12 diárias a Cr\$ 300,00.
Hilário Farias — Matrícula número 1.165.384, motorista, salário: Cr\$ 7.000,00, 10 diárias a Cr\$ 230,00.

Folha n.º 1.560-D
Augusto Simões — Matrícula número 1.164.030, fotógrafo, salário: Cr\$ 9.100,00, função gratificada Cr\$ 3.000,00, 25 diárias a Cr\$ 403,00.
Elpidio Gomes — Matrícula número 1.164.133, trc. de lab., salário: Cr\$ 9.100,00, 8 diárias a Cr\$ 300,00.

Folha n.º 1.571-D
Wilson Coutinho — Matrícula número 1.164.753, contador, salário: Cr\$ 17.000,00, 15 diárias a Cr\$ 565,00.

Folha n.º 1.593-D
Alberto de Souza Pinheiro — Matrícula n.º 1.160.063, aux. adm., salário: Cr\$ 11.500,00, 15 diárias a Cr\$ 380,00.
Heitor Medeiros de Vasconcelos — Matrícula n.º 1.160.726, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 10 diárias a Cr\$ 275,00.

Itamar Muniz — Matrícula número 1.160.801, tesoureiro, salário: CC-5, 15 diárias a Cr\$ 565,00.
Jerônimo Alves — Matrícula número 1.160.823, conf. de var., salário: Cr\$ 11.500,00, 15 diárias a Cr\$ 380,00.
Mário Nunes Barcelos — Matrícula n.º 1.161.297, aux. adm., salário: Cr\$ 13.000,00, 12 diárias a Cr\$ 430,00.

Renato Lopes Leitão — Matrícula número 1.161.574, aux. eng., salário: Cr\$ 9.100,00, 8 diárias a Cr\$ 300,00.
Thercilio da Conceição — Matrícula n.º 1.164.036, tesoureiro, salário: CC-5, 15 diárias a Cr\$ 565,00.

Aurora Lisboa — Matrícula número 1.164.102, esc. dat., salário: Cr\$ 7.000,00, 15 diárias a Cr\$ 230,00.
Humberto Saboya — Matrícula número 1.164.164, aux. adm., salário: Cr\$ 9.100,00, 15 diárias a Cr\$ 300,00.

Olivério Ramos — Matrícula número 1.164.287, tesoureiro, salário: CC-5, 15 diárias a Cr\$ 565,00.
 Waltrude da Silva — Matrícula número 1.164.334, tesoureiro, salário: Cr\$ CC-5, 15 diárias a Cr\$ 565,00.
 João de Carvalho Brayer — Matrícula n.º 1.164.606, conferente, salário: Cr\$ 13.000,00, 20 diárias a Cr\$ 430,00.
 Delson Teixeira — Matrícula número 1.164.730, cont. de valor, salário: Cr\$ 10.000,00, 15 diárias a Cr\$ 330,00.
 Dalva Ferreira Girardias — Matrícula n.º 1.993.003, tarefeiro, amp., salário: Cr\$ 5.200,00, 15 diárias a Cr\$ 170,00.
 José dos Santos — Matrícula número 1.993.022, servente, salário: Cr\$ 5.200,00, 10 diárias a Cr\$ 170,00.

Fôlha n.º 1.599-D

Maurício dos Santos Martins — Matrícula n.º 1.164.370, esc. dat., salário: Cr\$ 7.500,00, 7 diárias a Cr\$ 250,00.
 Victor Pinto Gomes — Matrícula número 1.165.409, estatístico, salário: Cr\$ 11.500,00, 12 diárias a Cr\$ 380,00.

Fôlha n.º 1.605-D

Francisco de Paula Henzelman — Matrícula n.º 1.164.141, motorista, salário: Cr\$ 8.300,00, 20 diárias a Cr\$ 275,00.

Fôlha n.º 1.607-D

Cyro Rocha — Matrícula número 1.160.425, almoxarife, salário: Cr\$ 11.500,00, 5 diárias a Cr\$ 565,00.
 José Ferreira Gomes — Matrícula número 1.164.593, estatístico, salário: Cr\$ 10.000,00, 18 diárias a Cr\$ 330,00.

Victor Canongia Barbosa — Matrícula n.º 1.164.090, arquiteto, salário: Cr\$ 17.000,00, 1 diárias a Cr\$ 565,00.

Almir Coelho de Souza — Matrícula n.º 1.165.319, taret. amp., salário: Cr\$ 9.100,00, 9 diárias a Cr\$ 300,00.

Apolinário Rezende — Matrícula número 1.903.171, engenheiro, salário: 15.500,00, 4 diárias a Cr\$ 515,00.

Maria Theresinha dos Santos — Matrícula n.º 1.993.075, salário: Cr\$ 11.500,00, 10 diárias a Cr\$ 380,00.
 C. E. BR-5 — BR-28 — T. N. M.

Fôlha n.º 34-D

Geraldo de Almeida Nogueira — Matrícula n.º 1.164.876, engenheiro, salário: Cr\$ 14.500,00, função gratificada Cr\$ 15.000,00, 20 diárias a Cr\$ 555,00.

Francisco Mota de Santana — Matrícula n.º 1.165.356, pol. rod., salário: Cr\$ 7.000,00, 16 diárias a Cr\$ 230,00.

Theofilo de Jesus Souza Louchard — Matr. n.º 1.165.368, esc. dat., salário: Cr\$ 6.500,00, função gratificada Cr\$ 5.000,00, 19 diárias a Cr\$ 383,00.

Nilton de Souza Carneiro — Matrícula n.º 1.165.455, engenheiro, salário: Cr\$ 13.000,00, função gratificada Cr\$ 5.200,00, 15 diárias a Cr\$ 565,00.

Fôlha n.º 35-D

Geraldo de Almeida Nogueira — Matrícula n.º 1.164.876, engenheiro, salário: Cr\$ 14.500,00, função gratificada Cr\$ 15.000,00, 18 diárias a Cr\$ 565,00.

Francisco Mota dos Santana — Matrícula n.º 1.165.356, pol. rod., salário: Cr\$ 7.000,00, 18 diárias a Cr\$ 230,00.

Theofilo de Jesus Souza Louchard — Matrícula n.º 1.165.368, esc. dat., salário: Cr\$ 6.500,00, função gratificada Cr\$ 5.000,00, 18 diárias a Cr\$ 383,00.

Nilton de Souza Carneiro — Matrícula n.º 1.165.455, engenheiro, salário: Cr\$ 13.000,00, função gratificada Cr\$ 5.200,00, 15 diárias a Cr\$ 565,00.

RESUMO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO DE DIARIAS DOS MES DE DEZEMBRO DE 1959

ADM. CENTRAL — CONTRATADOS

Fôlha n.º 1.411-CT

Eurico de Paiva Melo — Matrícula n.º 689, rádio-teleg., salário: Cr\$ 10.400,00, 20 diárias a Cr\$ 346,00.

Waldir da Silva Santos — Matrícula n.º 707, motorista, salário: Cr\$ 7.800,00, 15 diárias a Cr\$ 260,00.

Zeferino Pina Costa — Matrícula número 783, rádio-teleg., salário: Cr\$ 11.700,00, 8 diárias a Cr\$ 390,00.

Fôlha n.º 1.452-CT

João Alves Rodrigues — Matrícula n.º 260, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 10 diárias a Cr\$ 210,00.

Antônio Jorge de Campos — Matrícula n.º 734, motorista, salário: Cr\$ 7.800,00, 15 diárias a Cr\$ 260,00.

Fôlha n.º 17.559-CT

Vania Berman — Matr. n.º 502, engenheiro, salário: Cr\$ 14.950,00, 1 diária a Cr\$ 498,00.

Fôlha n.º 1.562-CT

Avelino Alencar de Oliveira — Matrícula n.º 153, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 19 diárias a Cr\$ 210,00.

Fôlha n.º 1.564-CT

Antoniebe Elvas da Costa — Matrícula n.º 534, topógrafo, salário: Cr\$ 14.950,00, 2 diárias a Cr\$ 498,00.

Luiz Redigolo — Matr. n.º 544, motorista, salário: Cr\$ 7.800,00, 6 diárias a Cr\$ 260,00.

Fôlha n.º 1.597-CT

Cysalpino Lionel — Matr. n.º 152, motorista, salário: Cr\$ 6.500,00, 20 diárias a Cr\$ 210,00.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.500-60 resolve:

Nº 4.050 — Remover — a partir desta data, por conveniência de serviço, na forma prevista no art. 56, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 18, item I, do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1953, da Seção de Relações Públicas para a D.P. (Seção de Cadastro e Movimento), o Conferente classe G matrícula nº 6.843, Cesar Augusto Vinhaes.

PORTARIAS DE 20 DE AGOSTO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições resolve:

Nº 4.051 — Tendo em vista o que consta do processo nº 17.320-60 — designar os servidores:

Antônio Castelo Branco, Hostílio Lopes Jund e João Carlos Lisboa Reis, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que deverá apurar a responsabilidade do fato objeto da comunicação datada de 8 do corrente mês, sob o nº 888, da Polícia Portuária, relativamente ao extravio de um revólver marca "Taurus" cal. 38 nº 51.490 pertencente à Polícia Portuária e que fora confiado para o serviço do Guarda Contratado Nilvone de onçalves Coelho.

Nº 4.052 — Tendo em vista o que consta do processo nº 17.779-60, designar — os servidores:

Antônio Castelo Branco, Hostílio Lopes Jund e João Carlos Lisboa Reis,

para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito, que apurará os fatos, objeto da comunicação do Fiel da Ilha do Braço Forte.

Nº 4.053 — Tendo em vista o que consta do processo nº 18.131-60, converter em multa — a pena de suspensão de 20 (vinte) dias, aplicada ao servidor Osmário Moreira Garcia, trabalhador classe "H" matrícula número 6.558, pela Portaria nº 4.034, de 12 de agosto de 1960.

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 4.054 — Suspender — por 3 (três) dias, na conformidade do artigo 201, inciso III, combinado com o art. 205, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor, José Francisco do Nascimento, marinho classe I matrícula nº 1.549, tão logo e mesmo reassuma o exercício de suas funções.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Nº 2.675 — Expedir a presente portaria a Francisco Gonçalves Neto, admitido como Servente-Eventual, matr. 1.058.054, a título precário, em 1 de abril de 1952 (SAC), com a retribuição de Cr\$ 975,00 mensais, a conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 2ª Seção de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 3.500,00 nas atribuições de Servente-Eventual.

Nº 2.676 — Expedir a presente portaria a Francisco Luiz da Silva, admitido como Servente-Eventual matr. 1.813.377, a título precário, em 10 de maio de 1944 (SAC), com a retribuição de Cr\$ 300,00 mensais, a conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 2ª Seção de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 3.500,00 nas atribuições de Servente-Eventual.

Nº 2.677 — Expedir a presente portaria a João Marques, admitido como Bandejeiro-Eventual, matr. 1.058.079, a título precário em 15 de outubro de 1951 (SAC) com a retribuição de Cr\$ 975,00 mensais, a conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 2ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 3.500,00 nas atribuições de Servente-Eventual.

Nº 2.678 — Expedir a presente portaria a José Mesquita, admitido como Servente-Eventual, matr. 1.058.095 a título precário, em 1 de fevereiro de 1951 (SAC), com a retribuição de Cr\$ 975,00 mensais, a conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 2ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 3.500,00 nas atribuições de Servente-Eventual.

Nº 2.679 — Expedir a presente portaria a Jovino José Estrela, admitido como Servente-Eventual, matr. 1.058.105, a título precário, em 1 de abril de 1952 (SAC), com a retribuição de Cr\$ 975,00 mensais, a conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 2ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 3.500,00 nas atribuições de Servente-Eventual.

Nº 2.680 — Expedir a presente portaria a Leopoldo Ampélio Palque,

PORTARIAS DE 23 DE AGOSTO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais resolve:

Nº 4.032 — Tendo em vista o que consta do processo nº 16.537-60, suspender — por 30 (trinta) dias, na conformidade do art. 201, inciso III, combinado com o art. 205, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Léo Garcia Vieira, Tesoureiro Auxiliar CC-5, matrícula número 1.331, tão logo o mesmo reassuma o exercício de suas funções.

Nº 4.064 — Tendo em vista o que consta do processo nº 16.538-60, re-preender — na forma prevista do artigo 201, Item 1, combinado com o artigo 204, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, por estar incurso no item VII do art. 194 do mesmo diploma legal, o Tesoureiro Auxiliar CC-5, matrícula nº 6.103, João Martins Heleno. — José Paulo Coutinho Dunley, Superintendente.

admitido como Ajudante de Cozinha-Eventual, matr. 1.058.111, a título precário, em 1 de novembro de 1951 (SAC), com a retribuição de Cr\$ 975,00 mensais a conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 2ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 3.500,00, nas atribuições de Servente-Eventual.

Nº 2.682 — Expedir a presente portaria a Orisvaldo Gomes de Aguiar, admitido como Servente-Eventual, matr. 1.058.158, a título precário em 1 de fevereiro de 1951 (SAC), com a retribuição de Cr\$ 975,00 mensais a conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 2ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 3.500,00 nas atribuições de Servente-Eventual.

Nº 2.683 — Expedir a presente portaria a Almiro Jacyntho Pacheco, admitido como Trabalhador-Bracal-Eventual matr. 1.058.009, a título precário, em 1 de janeiro de 1951 (SAC), com a retribuição de Cr\$ 975,00 mensais, a conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 2ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 3.500,00 nas atribuições de Servente-Eventual.

Nº 2.685 — Expedir a presente portaria a Camilo Augusto de Oliveira, admitido como Trabalhador-Bracal-Eventual, matr. 1.058.091, a título precário em 9 de abril de 1951 (SAC) com a retribuição de Cr\$ 975,00 mensais a conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 2ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 3.500,00 nas atribuições de Servente-Eventual.

Nº 2.686 — Expedir a presente portaria a Herculano Dorvalino, admitido como Trabalhador-Bracal-Eventual, matr. 1.058.061, a título precário, em 5 de janeiro de 1951 (SAC) com a retribuição de Cr\$ 975,00 mensais, a conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 2ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei número 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 3.500,00, nas atribuições de Servente-Eventual.

Nº 2.687 — Expedir a presente portaria a José Francisco Jerônimo, admitido como Estabilizador Even-

tual matrícula 1.058.090, a título precário, em 10 de março de 1947, (SAC), com a retribuição de Cr\$ 290,00 mensais, à conta da verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Ev. 2.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2-6-44, ora percebendo Cr\$ 3.500,00 nas atribuições de Servente — Eventual.

N.º 2.688 — Expedir a presente portaria a Ronaldo da Costa Menezes, admitido como Preposto de Obras — Eventual, matrícula 1.047.691, a título precário, em 27 de setembro de 1952 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 6,30 por hora, à conta da verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Ev. 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 5.500,00 nas atribuições de Preposto de Obras — Eventual.

N.º 2.689 — Expedir a presente portaria a João Batista Rodrigues Nascimento, admitido como Preposto de Obras — Eventual, matrícula 1.047.689, a título precário, em 27 de setembro de 1952 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 6,30 por hora, à conta da verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Ev. 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 5.500,00 nas atribuições de Preposto de Obras — Eventual.

N.º 2.690 — Expedir a presente portaria a Afonso Albuquerque Uchoa, admitido como Preposto de Obras — Eventual, matrícula 1.047.688, admitido como Preposto de Obras — Ev. matrícula 1.047.688, a título precário, em 15 de outubro de 1952 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 6,30 por hora, à conta da verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Ev. 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2-6-44, ora percebendo Cr\$ 5.500,00 nas atribuições de Preposto de Obras — Eventual.

N.º 2.691 — Expedir a presente portaria a José Francisco da Silva, admitido como Preposto de Obras — Eventual, matrícula 1.047.637, a título precário, em 17 de outubro de 1952 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 6,30 por hora, à conta da verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Eventual 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 5.500,00 nas atribuições de Preposto de Obras — Eventual.

N.º 2.692 — Expedir a presente portaria a Otávio Marinho de Castro, admitido como Preposto de Obras — Eventual, matrícula 1.047.678, a título precário, em 3 de junho de 1953 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 9,00 por hora, à conta da verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Eventual 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 5.500,00 nas atribuições de Preposto de Obras — Eventual.

N.º 2.693 — Expedir a presente portaria a Edison José Cordeiro, admitido como Preposto de Obras — Eventual, matrícula 1.047.674, a título precário, em 10 de março de 1953 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 9,00 por hora, à conta da verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Ev. 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 5.500,00 nas atribuições de Preposto de Obras — Eventual.

N.º 2.694 — Expedir a presente portaria a José Martins Filho, admitido como Preposto de Obras — Ev. matrícula 1.047.673, a título precário em 18 de fevereiro de 1953, (Adm. Central), com a retribuição de 6,30 por hora, à conta da verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Ev. 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do De-

creto-lei n.º 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 5.500,00 nas atribuições de Preposto de Obras — Eventual.

N.º 2.695 — Expedir a presente portaria a Sebastião Tavares da Silva, admitido como Preposto de Obras — Eventual, matrícula 1.047.671, a título precário, em 19 de julho de 1943 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 2,30 por hora, à conta da verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Ev. 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 5.500,00, nas atribuições de Preposto de Obras — Eventual.

N.º 2.696 — Expedir a presente portaria a Oscar Rocha Passos, admitido como Servente — Eventual, matrícula 1.054.824, a título precário em 10 de setembro de 1945 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 3,30 por hora, à conta da verba 1. Pessoal — Consignação 2. — Salários 09 — Eventual 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2-6-44, ora percebendo Cr\$ 6.000,00 nas atribuições de Preposto Geral — Eventual.

N.º 2.697 — Expedir a presente portaria a Joaquim Telésforo de Oliveira, admitido como Ajudante de Preposto de Obras — Eventual — Matrícula n.º 1.054.774, a título precário, em 12 de março de 1945 (Administração Central), com a retribuição de Cr\$ 3,50 por hora, à conta da verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Eventual 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 6.000,00, nas atribuições de Preposto Geral — Eventual.

N.º 2.698 — Expedir a presente portaria a Patrício Pôrto, admitido como Preposto Geral — Eventual — Matrícula n.º 1.979.275, a título precário, em 3 de janeiro de 1950 (Administração Central), com a retribuição de Cr\$ 3.000,00 mensais, à conta da verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Eventual 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 6.000,00, nas atribuições de Preposto Geral — Eventual.

N.º 2.699 — Expedir a presente portaria a Ario Sabato, admitido como Porteiro — Eventual — Matrícula número 1.742.813, a título precário, em 15 de junho de 1950 (AMG), com a retribuição de Cr\$ 60,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Eventual 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei número 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 4.500,00, nas atribuições de Porteiro — Eventual.

N.º 2.700 — Expedir a presente portaria a João Leoncio Vieira, admitido como Diarista — Eventual — Matrícula n.º 1.724.533, a título precário, em 12 de fevereiro de 1947 (ASC) com a retribuição de Cr\$ 44,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Eventual 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 4.000,00 nas atribuições de Porteiro — Eventual.

N.º 2.701 — Expedir a presente portaria a Alcino Pereira Caldas, admitido como Porteiro — Eventual — Matrícula n.º 1.820.957, a título precário, em 10 de março de 1952 (AAL), com a retribuição de Cr\$ 53,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Eventual 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 4.000,00, nas atribuições de Porteiro — Eventual.

N.º 2.702 — Expedir a presente portaria a José Cabral, admitido como Porteiro — Eventual — Matrícula número 1.823.955, a título precário, em

11 de março de 1952 (ALL), com a retribuição de Cr\$ 50,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Eventual 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 4.000,00 nas atribuições de Porteiro — Eventual.

N.º 2.704 — Expedir a presente portaria a Wilson Luzio da Rocha Bendelak, admitido como Porteiro — Eventual — Matrícula n.º 1.962.089, a título precário, em 1 de junho de 1952 (APA), com a retribuição de Cr\$ 60,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Eventual 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 4.000,00, nas atribuições de Porteiro — Eventual.

N.º 2.705 — Expedir a presente portaria a Fláclides da Silva, admitido como Porteiro — Eventual — Matrícula n.º 1.054.702, a título precário em 3 de dezembro de 1951 (Administração Central), com a retribuição de Cr\$ 5,00 por hora, à conta da verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Eventual 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do artigo 1.º do Decreto n.º 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 5.000,00, nas atribuições de Porteiro — Eventual.

N.º 2.706 — Expedir a presente portaria a Ernesto Lopes de Castro, admitido como Porteiro — Eventual — Matrícula n.º 1.054.658, a título precário, em 1 de fevereiro de 1946 (Administração Central), com a retribuição de Cr\$ 25,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Eventual 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 5.000,00, nas atribuições de Porteiro — Eventual.

N.º 2.707 — Expedir a presente portaria a Ayer Pinto de Menezes, admitido como Encarregado de Limpeza — Eventual — Matrícula n.º 1.585.040 admitido a título precário, em 24 de outubro de 1952 (Administração Central), com a retribuição de Cr\$ 70,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Eventual 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 5.000,00, nas atribuições de Porteiro — Eventual.

N.º 2.709 — Expedir a presente portaria a Delfim Contreira, admitido como Eventual-Diarista — Matrícula 1.911.818, a título precário, em 1º de abril de 1949 (Administração Central), com a retribuição de Cr\$ 4,60 por hora, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 5.500,00 nas atribuições de Preposto de Obras — Eventual.

N.º 2.710 — Expedir a presente portaria a Nilton Vieira Mendes, admitido como Servente — Eventual — Mat. 1.054.550, a título precário, em 20 de fevereiro de 1953 (Administração Central), com a retribuição de Cr\$ 40,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 5.000,00 nas atribuições de Porteiro — Eventual.

N.º 2.711 — Expedir a presente portaria a Cliraco Silva, admitido como Ascensorista — Eventual — Matrícula 1.724.536, a título precário, em 1 de fevereiro de 1947 (ASC), com a retribuição de Cr\$ 818,40 mensais, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$..

3.500,00 nas atribuições de Motorista — Eventual.

N.º 2.714 — Expedir a presente portaria a Renato Monteiro de Moraes admitido como Servente — Eventual — Mat. 1.911.684, a título precário em 22 de abril de 1949 (Administração Central), com a retribuição de Cr\$ 4,00 por hora, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 5.000,00 nas atribuições de Motorista — Eventual.

N.º 2.716 — Expedir a presente portaria a Manoel Domingues, admitido como Bombeiro-Eletricista — Eventual — Mat. 1.054.944, a título precário, em 20 de março de 1953 (Administração Central), com a retribuição de Cr\$ 12,00 por hora, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 6.000,00 nas atribuições de Mestre de Obras — Eventual.

N.º 2.717 — Expedir a presente portaria a Pedro Labre, admitido como Porteiro — Eventual — Matrícula 1.054.934, a título precário, em 13 de dezembro de 1949 (Administração Central), com a retribuição de Cr\$ 9,00 por hora, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 8.000,00 nas atribuições de Mestre de Obras — Eventual.

N.º 2.718 — Expedir a presente portaria a Antônio Pereira Coelho, admitido como Estucador — Eventual — Mat. 1.054.933, a título precário, em 24 de maio de 1939 (Administração Central), com a retribuição de Cr\$ 4,20 por hora, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 8.000,00 nas atribuições de Mestre de Obras — Eventual.

N.º 2.719 — Expedir a presente portaria a Francisco Henrique das Neves, admitido como Mestre de Obras — Ev. — Mat. 1.929.731, a título precário, em 1 de novembro de 1943 (Administração Central), com a retribuição de Cr\$ 120,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 8.000,00 nas atribuições de Mestre de Obras — Eventual.

N.º 2.720 — Expedir a presente portaria a Sylvio Martins de Azeredo, admitido como Gerente do Restaurante — Ev. — Mat. 1.911.834, a título precário, em 15 de janeiro de 1945 (Administração Central), com a retribuição de Cr\$ 700,00 mensais, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 2.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 8.000,00 nas atribuições de Mestre de Obras — Eventual.

N.º 2.721 — Expedir a presente portaria a Jurandir Fernandes Ribeiro, admitido como Eletricista — Eventual — Mat. 1.054.962, a título precário, em 22 de fevereiro de 1947 (Administração Central), com a retribuição de Cr\$ 10,50 por hora, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$.. 6.200,00 nas atribuições de Mestre — Eventual.

N.º 2.723 — Expedir a presente portaria a José da Silveira Filho, admitido como Pintor — Eventual — Matrícula n.º 1.054.948, a título precário, em 6 de abril de 1944 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 10,00 por hora ..

conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2-6-44, ora percebendo Cr\$ 6.200,00 nas atribuições de Mestre — Eventual.

N.º 2.724 — Expedir a presente portaria a Jairo Alves da Costa, admitido como Carpinteiro — Eventual — Matrícula n.º 1.758.141, a título precário, em 3 de agosto de 1941 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 3,60 por hora, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2-6-44, ora percebendo Cr\$ 6.200,00 nas atribuições de Mestre — Eventual.

N.º 2.725 — Expedir a presente portaria a Romeu Bianchi, admitido como Lustrador — Eventual — Matr. número 1.911.837, a título precário, em 26 de março de 1947 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 7,00 por hora, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 6.200,00 nas atribuições de Mestre — Eventual.

N.º 2.726 — Expedir a presente portaria a Antonio Marques de Oliveira, admitido como Mecânico — Eventual — Matr. n.º 1.799.647, a título precário, em 3 de junho de 1947 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 9,00 por hora, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei número 6.555, de 2-6-44, ora percebendo Cr\$ 6.500,00 nas atribuições de Mecânico-Especializado — Ev.

N.º 2.727 — Expedir a presente portaria a Julio de Abreu Farias, admitido como Bombeiro-Eletricista — Eventual — Matr. n.º 1.986.694, a título precário, em 3 de novembro de 1953 (ABA), com a retribuição de Cr\$ 60,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 5.000,00 nas atribuições de Mecânico-Eletricista — Ev.

N.º 2.728 — Expedir a presente portaria a Dagoberto Caldas Tavares, admitido como Mecânico-Eletricista — Eventual — Matr. n.º 1.932.198, a título precário, em 21 de dezembro de 1953 (APB), com a retribuição de Cr\$ 40,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei número 6.555, de 2-6-44, ora percebendo Cr\$ 5.000,00 nas atribuições de Mecânico-Eletricista — Ev.

N.º 2.731 — Expedir a presente portaria a Eraulio Flores Rangel, admitido como Fiscal de Obras — Ev. — Matr. n.º 1.053.503, a título precário, em 2 de junho de 1947 (AMG), com a retribuição de Cr\$ 60,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2-6-44, ora percebendo Cr\$ 5.500,00 nas atribuições de Fiscal de Obras — Eventual.

N.º 2.732 — Expedir a presente portaria a Arnóbio Guerra de Araújo, admitido como Aux. de Fiscalização de Obras — Ev. — Matr. n.º 1.798.305, a título precário, em 27 de julho de 1949 (ASC), com a retribuição de Cr\$ 60,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2-6-44, ora percebendo Cr\$ 5.500,00 nas atribuições de Fiscal de Obras — Eventual.

N.º 2.734 — Expedir a presente portaria a Moyses Gonçalves da Silva Vaz, admitido como Aux. de Fiscalização de Obras — Ev. — Matr. n.º 1.611.657, a título precário, em 1.º de junho de 1944 (ASP), com a retribuição de Cr\$ 32,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único

do art. 1.º do Decreto-lei número 6.555, de 2-6-44, ora percebendo Cr\$ 5.500,00 nas atribuições de Fiscal de Obras — Eventual.

N.º 2.735 — Expedir a presente portaria a Nicola Mario Francisco Anorelly, admitido como Aux. de Fiscalização de Obras — Ev. — Matr. número 1.846.945, a título precário, em 13 de setembro de 1950 (ARJ), com a retribuição de Cr\$ 60,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2-6-44, ora percebendo Cr\$ 5.500,00 nas atribuições de Fiscal de Obras — Eventual.

N.º 2.736 — Expedir a presente portaria a Lupercio Rodrigues Cõura, admitido como Adm. da Fazenda Itapu — S. Paulo — Matr. n.º 1.034.436, a título precário, em 28 de agosto de 1948 (ARJ), com a retribuição de Cr\$ 60,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei número 6.555, de 2-6-44, ora percebendo Cr\$ 5.500,00 nas atribuições de Fiscal de Obras — Eventual.

N.º 2.737 — Expedir a presente portaria a Pedro Sola, admitido como Aux. de Fiscalização de Obras-Ev., Matr. 1.934.097, a título precário, em 14 de julho de 1948 (ARJ), com a retribuição de Cr\$ 60,00 diários, à conta da Verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 5.500,00 nas atribuições de Fiscal de Obras — Eventual.

N.º 2.738 — Expedir a presente portaria a Odetto de Oliveira, admitido como Fiscal de Obras-Ev. Matrícula 1.846.599, a título precário, em 23 de julho de 1948 (ARJ), com a retribuição de Cr\$ 80,00 diários, à conta da Verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3.ª Seção de acordo com o parágrafo único do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 5.500,00 nas atribuições de Fiscal de Obras — Eventual.

N.º 2.740 — Expedir a presente portaria a Carmen Nazaré da Costa Fernandes, admitida como Auxiliar-Eventual — Matr. 1.013.658, a título precário, em 9 de dezembro de 1953 (APA), com a retribuição de Cr\$ 60,00 diários, à conta da Verba 1. — Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 2.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 5.000,00 nas atribuições de Auxiliar de Escritório — Eventual.

N.º 2.741 — Expedir a presente portaria a Thereza Christina de Jesus Azeredo, admitido como Auxiliar de Costureira — Matr. 1.055.376, admitida a título precário, em 4 de março de 1953 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 1.310,00 mensais à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 2.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei número 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 5.000,00 nas atribuições de Auxiliar de Escritório-Ev.

N.º 2.743 — Expedir a presente portaria a Otamil Luiz Saraça, admitido como Auxiliar de Copa-Ev. — Matr. 1.056.396, a título precário, em 8 de outubro de 1945 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 410,00 mensais, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 2.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei número 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 5.000,00 nas atribuições de Auxiliar de Escritório-Ev.

N.º 2.752 — Expedir a presente portaria a Maria Mirtes Carneiro, admitido como Auxiliar-Eventual — Matr. 1.004.935, a título precário em 2 de

dezembro de 1953 (API), com a retribuição de Cr\$ 60,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 2.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 5.000,00 nas atribuições de Auxiliar de Escritório-Ev.

N.º 2.757 — Expedir a presente portaria a Raymundo Diogo Chaves, admitido como Ascensorista-Eventual — Matr. 1.045.581, a título precário, em 13 de novembro de 1953 (ABA), com a retribuição de Cr\$ 39,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 5.000,00 nas atribuições de Auxiliar de Escritório-Ev.

N.º 2.760 — Expedir a presente portaria a Olga da Silva Lima, admitida como Servente-Eventual — Matr. 1.054.572, a título precário, em 22 de maio de 1952 (ARA), com a retribuição de Cr\$ 40,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 5.000,00 nas atribuições de Auxiliar de Escritório-Ev.

N.º 2.777 — Expedir a presente portaria a Elyzou Caldeira Coelho, admitido como Mensageiro-Eventual — Matr. 1.041.913, a título precário, em 15 de julho de 1953 (AMG), com a retribuição de Cr\$ 1.000,00 mensais, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 2.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei número 6.555, de 2-6-44, ora percebendo Cr\$ 5.000,00 nas atribuições de Auxiliar de Escritório-Ev.

N.º 2.785 — Expedir a presente portaria a Maria Cambraia, admitida como Auxiliar-Eventual — Matrícula 1.041.834, a título precário, em 8 de dezembro de 1953 (AMG), com a retribuição de Cr\$ 60,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 2.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 5.000,00 nas atribuições de Auxiliar de Escritório-Ev.

N.º 2.788 — Expedir a presente portaria a Maria da Anunciação Varela, admitida como Auxiliar de Copa — Matr. 1.054.577, a título precário, em 21 de janeiro de 1947 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 600,00 mensais, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 2.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei número 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 4.200,00 nas atribuições de Atendente-Eventual.

Conforme classificação efetuada pelas Instruções n.º 83, de 30-10-56 publicada no Anexo II do Boletim do Pessoal (do IPASE) número 697, de 31-10-56, para o fim de declará-los equiparados aos extranumerários-mensalistas, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 3.433, de 8 de dezembro de 1953, regulamentada pelo Decreto n.º 45.360, de 28 de janeiro de 1959, a partir de 9 de dezembro de 1958.

PORTARIA DE 9 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e de acordo com o disposto nos parágrafos 1.º e 2.º do art. 3.º do Decreto n.º 45.360, de 28 de janeiro de 1959,

N.º 2.719 — Expedir a presente portaria a Francisco Henrique das Neves, admitido como Mestre de Obras Ev., Matr. 1.929.731, a título precário, em 1 de novembro de 1948 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 120,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3.ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-Lei n.º 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 8.000,00 nas atribuições de Mestre de Obras-Eventual conforme classificação efetuada pelas Instruções n.º 83, de 30-10-1956 publicada no anexo II do Boletim do Pessoal (do IPASE) número 697, de 31-10-1956, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista, de conformidade com o art. 1.º da Lei 3.433, de 8 de dezembro de 1953, regulamentada pelo Decreto n.º 45.360, de 28 de janeiro de 1959, a partir de 9 de dezembro de 1953. — *Almir de Andrade*, Presidente.

PORTARIA DE 5 DE SETEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e tendo em vista o que consta do processo PA-Br n.º 41-60 — SOIB n.º 2.230-60

N.º 3.762 — Colocar à disposição da Superintendência das Obras do Ipase em Brasília — SOIB — a servidora Maria Victória Amaral dos Reis Lima.

2. Conceder à referida servidora as vantagens atribuídas ao funcionalismo público federal pelo art. 6.º do Decreto n.º 47.433, de 15 de dezembro de 1959.

3. A presente portaria vigora a partir de 20 de agosto de 1960. — *Luiz Compagnoni*, Presidente.

PORTARIA DE 2 DE SETEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, resolve:

Usando a atribuição que lhe confere o Art. 17, do Decreto-Lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o mesmo STPA-0.23-37-60

N.º 3.740 — Designar Frederico Alvarez Bayma, Auxiliar de Escritório, classe "C" Interino, para substituir o Tesoureiro Auxiliar, matrícula CC-5, Mazda Brasileira Guaraná, nos seus impedimentos eventuais, a partir de 8 de junho do corrente ano — a) *Luiz Compagnoni*, Presidente.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

N.º 3.743 — Designar Aroldo Strel Baltazar, Escriturário, classe "C", matrícula n.º 1.198.870, para responder pela Chefia da Seção de Transportes (PAL), desta Presidência. — *Luiz Compagnoni*, Presidente.

CONSELHO DIRETOR

Sessão de 11 de agosto de 1960 (962ª)

Processo: 23.798-60 — CD 101-60
Interessado: Maurício Salles de Mello

Assunto: Favores da Lei n.º 1.741 de 22 de novembro de 1952
Relator: Dr. Pedro Dutra Nicácio, neto.

VOTO DO RELATOR

Da leitura dos anexos processos verificou-se que a servidor Maurício Salles de Mello, por ter exercido cargo em comissão durante mais de dez anos

ininterruptamente requereu os favores da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952.

Tendo sido a sua pretensão indeferida na via administrativa, impetrou mandado de segurança que, acobichado na primeira instância, foi, entretanto, negado na segunda, estando o feito, ora em grau de recurso, no Egrégio Supremo Tribunal Federal.

No processo protocolado sob o número 37.933-5 o interessado requereu fosse a espécie reapreciada no âmbito administrativo, pelo que, em sessão de 18 de junho de 1959, o Egrégio Conselho Diretor decidiu promover novo pronunciamento da Procuradoria Geral, em virtude de ter o recorrente apontado acordãos recentes e reiterados do Supremo Tribunal Federal que, apreciando casos semelhantes, entendeu a dever o benefício da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, abranger não só os funcionários que exercem mas também os que tendo exercido cargo em comissão por mais de dez anos consecutivos, dele tenham sido exonerados ex-officio, como o foi o suplicante, antes do advento da Lei.

A Procuradoria Geral não se pronunciou, embora o processo com a diligência salientada por este Conselho àquela órgão tenha sido encaminhado em 25 de junho de 1959, e despachado pelo Procurador Chefe da 4ª Procuradoria em 26 de agosto de 1959. Daí, os termos da inicial de folhas 1-2, que mereceu os despachos de folhas 3 do Sr. Chefe do Gabinete da Presidência e de fis. 5, do Sr. Presidente.

De fato, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é favorável ao recorrente, como se pode compreender do voto proferido pelo Relator Ministro Ribeiro da Costa, no acórdão do Recurso de Mandado de Segurança nº 6.240, publicado no Apenso nº 28 do Diário da Justiça de 19 de fevereiro de 1960:

“Tem decidido este Egrégio Tribunal e, ainda recentemente, em recurso de mandado de segurança em que foi relator o eminente Sr. Ministro Afrânio Costa (recurso em mandado de segurança nº 6.195), reiterando o entendimento, segundo o qual o benefício da Lei nº 1.741, de 1952, abrange os funcionários que exerceram cargos em comissão, por mais de dez anos.

Recolhem aquele benefício os servidores que eram ocupantes de cargos na situação definida na lei, porquanto não distingue o legislador entre os atuais ocupantes de cargo “em comissão e os que vieram a ser exonerados antes do advento da lei benéfica”.

Pelo exposto, voto pelo deferimento do que foi requerido por Maurício Salles de Meilo, no anexo processo nº 11.203-57.

a) Pedro Dutra, Relator.

DECISÃO DO CONSELHO DIRETOR

O C. D. decidiu aprovar, unanimemente, o voto do Relator, Dr. Pedro Dutra Nieacio, neto.

Luiz Compagnoni — Hermano Américo Falcone (Diretor Substituto) — Helcio Figueiredo de Assumpção (Diretor Substituto) — Francisco de Azevedo Vieira Carneiro (Diretor Substituto) — José Firmo de Oliveira — Pedro Dutra Nieacio, neto.

De ordem do Sr. Presidente, ao Sr. Chefe dos P. A., com a decisão do C. D.

C. D., 22 de agosto de 1960. — Rosa Maria Lyra Bergerth Teixeira Secretária. Cumpra-se. Aos SG. P., 22-8-60. — Luiz Compagnoni Presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 54.056 — Exonerar o Técnico de Administração de Previdência José Rodrigues Senna, nº 77, do cargo de Chefe de Divisão, padrão “CC-5”, que exerce, em comissão, no Departamento de Serviços Gerais. — Antônio Jucá, Presidente.

Nº 54.057 — Exonerar Flávio Godofredo Pacheco, nº 30.081, do cargo de Delegado, padrão “CC-5”, que exerce, em comissão, na Delegacia na Bahia. — Antônio Jucá, Presidente.

PRESIDENCIA DA REPUBLICA INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

CONCORRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM PARA DEPÓSITO DE 1.000.000 DE SACOS DE AÇUCAR EM MACEIÓ — ESTADO DE ALAGOAS

Edital

Temos público, para conhecimento dos interessados, e de acordo com a decisão da Comissão Executiva deste Instituto, em sua sessão de 25 de agosto deste ano, que, às 15 horas do primeiro dia útil seguinte à primeira publicação deste edital no Diário Oficial da União, serão recebidas, na sede desta autarquia à Praça 15 de Novembro nº 42, da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e sob as condições referidas neste edital, propostas para execução dos serviços e fornecimento do material abaixo especificado:

Concorrência A — Execução de fundações, inclusive caixão de concreto armado;

Concorrência B — Fornecimento e montagem de estrutura metálica, inclusive cobertura;

Concorrência C — Execução dos concretos simples, alvenarias e acabamentos;

I — DA INSCRIÇÃO

1ª Condição — As firmas que pretendem concorrer, depositarão, até às 16 horas do terceiro dia anterior ao da abertura das propostas (esse dia é contado com exclusão do dia da abertura das propostas), na Tesouraria da Administração central no Rio de Janeiro, nas delegacias regionais deste Instituto, nas cidades de Recife, Maceió, ou de São Paulo, a caução de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para cada uma das concorrências acima referidas, como condição e garantia para apresentação das propostas e da sua firmeza até a assinatura do respectivo contrato.

A caução poderá ser prestada em moeda corrente, em apólices da Divisão Pública da União ao portador ou em Obrigações de Guerra.

EDITAIS E AVISOS

II — DO JULGAMENTO DA IDONEIDADE DOS CONCORRENTES E DAS PROPOSTAS

2ª Condição — No dia e hora fixados na parte inicial deste edital, reunir-se-á em sessão pública, a que poderão comparecer todos os interessados, na sede deste Instituto, no 8º andar, a Comissão de Julgamento da Concorrência, assim constituída: Diretor da Divisão Jurídica, que será seu Presidente; Diretor da Divisão Administrativa, Diretor da Divisão de Controle e Finanças, Diretor da Divisão de Estudos e Planejamentos, Diretor da Divisão de Assistência à Produção e os chefes das respectivas seções técnicas.

3ª Condição — A Comissão iniciará os seus trabalhos pelo julgamento da idoneidade dos proponentes. São desclassificados aqueles ou aqueles que não satisfizerem qualquer das condições abaixo enumeradas.

4ª Condição — Após o julgamento da idoneidade, serão abertos os invólucros contendo as propostas dos concorrentes julgados ôneos, desprezados os dos concorrentes que não tenham alcançado essa característica.

As propostas serão lidas em voz alta e de tudo que tenha ocorrido na reunião será lavrada uma ata que se publicará no Diário Oficial da União.

1 — DA IDONEIDADE

5ª Condição — A idoneidade das firmas concorrentes resultará do julgamento dos seguintes documentos expedidos pelos órgãos ou entidades locais de sua sede social:

- a) prova de existência legal da firma, com capital mínimo de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros);
b) prova de quitação de todos os impostos federais, estaduais e municipais, inclusive o imposto de renda;
c) prova de observância da Lei dos 2/3 (Decreto nº 1.843, de 7-12-39);
d) prova de quitação com as instituições de seguro social (Decreto-lei nº 2.765, de 9-11-1940) e do imposto sindical devido pela firma, pelo engenheiro responsável e pelos empregados;
e) prova da existência de profissional responsável pela firma (Decreto nº 23.589 e legislação complementar);
f) prova de quitação das contribuições devidas ao C.R.E.A.;
g) prova de quitação com o serviço militar e, sendo estrangeiro, exibição da carteira modelo 19;

h) documento provando idoneidade técnica, relativo à realização de obra ou obras que indiquem a capacidade do concorrente para execução dos trabalhos ou fornecimento do material referidos neste edital, expedido por entidades públicas ou privadas, com indicação do valor dos contratos realizados entre os concorrentes e essas entidades;

i) prova de idoneidade financeira expedida por estabelecimento bancário, com data não anterior a mais de trinta dias da data da abertura das propostas;

j) conhecimento da caução a que se refere a primeira condição deste edital;

k) título eleitoral, de acordo com o Art. 38, alíneas “o” e “e” da Lei número 2.550, de 25-7-53.

6ª Condição — A decisão da Comissão que excluir qualquer concorrente, por falta dos requisitos enumerados na condição anterior, ou pela sua não apresentação em perfeita ordem, é irrecorrível.

2 — Das propostas

7ª Condição — No dia, hora e local referidos neste edital (parte inicial e 2ª Condição), as propostas serão apresentadas pelos concorrentes ou por seus representantes legais, em invólucros fechados e lacrados, com a indicação do nome da firma e do seu conteúdo, em quatro vias, devidamente datadas e assinadas, e das mesmas constando a declaração de que o proponente conhece o presente edital, as plantas e as especificações das obras a executar e do material a fornecer, bem como que aceita todas as condições e exigências nele referidas, e a fiscalização deste Instituto.

Constará, ainda, da proposta o preço global, em algarismos e por extensão, que o proponente oferece para execução das obras (concorrências A e B) e fornecimento e montagem do material (concorrência C). As propostas serão dactilografadas sem emendas nem rasuras ou entrelinhas.

8ª Condição — Não se tomarão em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas oferecimento de uma redução sobre a proposta mais baixa.

9ª Condição — Além do preço global que servirá de base para a classificação, as propostas deverão conter: a) os preços por unidade de serviço ou obra a executar, relação de preços e subtotais, por item, na ordem normal de execução dos serviços, conforme indicam as especificações gerais;

b) uma relação de preços unitários que forem necessários ao concorrente para elaborar as propostas, sem mencionar as metregens e quantidades.

III — Da adjudicação

10ª Condição — Examinadas todas as propostas e não ocorrendo qualquer irregularidade, será feita a adjudicação dos serviços e do fornecimento do material — atendida a enumeração A, B e C da concorrência à firma que tenha apresentado proposta de menor preço global, observado o disposto no Art. 755 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União.

11ª Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão procederá de acordo com os arts. 742 e 753 do Regulamento-Geral de Contabilidade Pública.

12ª Condição — Na hipótese da firma adjudicatária se recusar a assinar contrato ou deixar de fazê-lo dentro do prazo fixado neste Edital, poderá ser transferida adjudicação, a juízo da administração, aos demais proponentes, pela ordem da classificação, desde que as propostas não excedam dos limites permitidos pelo art. 755 do R.G.C.P., ficando os adjudicatários subsequentes sujeitos às mesmas penalidades previstas para o primeiro.

IV — Do contrato

13ª Condição — A firma adjudicatária deverá firmar com este Instituto, dentro do prazo de 15 dias, contado da data em que lhe for notificada a adjudicação, um contrato pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento de sua proposta pelo preço global da mesma. Se dentro desse prazo o concorrente vitorioso não comparecer para assinar contrato, perderá em favor deste Instituto a caução de que trata a condição primeira do Edital.

14ª Condição — As condições estabelecidas neste Edital farão parte integrante do contrato, independentemente da transcrição.

15ª Condição — A firma contratante deverá iniciar a execução dos serviços, dentro do prazo de dez dias contado da data da assinatura do contrato.

16ª Condição — Os prazos para conclusão das obras referidas neste edital serão improrrogáveis e se contarão a partir da assinatura do contrato ou contratos, como se segue: a) para as obras do grupo A (execução de fundações inclusive caixão de concreto armado) sessenta (60) dias; b) para as do grupo B (fornecimento e montagem da estrutura metálica inclusive cobertura trinta (30) dias após a conclusão das fundações ou noventa (90) dias a contar da assinatura do contrato; c) para as obras do grupo C

(execução dos concretos armados concretos simples alvenaria e acabamento) noventa (90) dias após a conclusão das obras referidas no item anterior, ou seja, 180 após a assinatura do contrato.

17.^a **Condição** — No ato da assinatura do contrato o proponente aceita apresentar o recibo provando ter efetuado um depósito de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para cada grupo (A, B e C) da presente concorrência.

18.^a **Condição** — A firma contratante será responsável por qualquer dano que, em virtude da execução dos trabalhos, for causado a terceiros, não só à propriedade como a pessoas.

19.^a **Condição** — A firma contratante fará publicar por sua conta, no Diário Oficial, no prazo previsto na lei vigente, texto do contrato a ser assinado com o I. A. A.

20.^a **Condição** — O pagamento será efetuado em papel-moeda à base de trabalhos efetivamente realizados, após rigorosa verificação e aceitação dos mesmos pelo Engenheiro-Fiscal do I. A. A.

21.^a **Condição** — Em hipótese alguma será feito reajustamento dos preços dos serviços contratados, salvo a da ocorrência de elevação dos níveis do salário-mínimo, dentro da vigência dos prazos para realização das obras, fixados neste edital. Em tal hipótese poderá este Instituto, de comum acordo com os adjudicatários, reajustar os preços das obras realizadas, a partir da vigência do novo salário-mínimo. O reajustamento será apenas para as obras remanescentes, desde que tenham sido observados aqueles prazos, não poderá exceder a percentagem do aumento do salário-mínimo e incidirá apenas sobre a parcela de 40% do valor dessas obras.

22.^a **Condição** — As firmas inscritas pela forma prevista na primeira condição deste Edital, perderão a caução depositada para inscrição, caso deixem de apresentar suas propostas ou de assinar, dentro do prazo fixado, o contrato decorrente da adjudicação dos trabalhos postos em concorrência.

23.^a **Condição** — O depósito feito para garantir a execução do contrato previsto na condição 17.^a responderá, também, por todas as multas que forem impostas à firma contratante, ficando a mesma, neste caso, obrigada a depositar quantia equivalente à das multas, de forma a estar sempre integralizado o valor da caução.

V — das Penalidades

24.^a **Condição** — Aplicar-se-á a contratante a multa de Cr\$ 50.000,00 por dia que exceder ao fixado para o início dos trabalhos, bem como por dia que exceder ao prazo contratual.

25.^a **Condição** — Será aplicada a multa de Cr\$ 120.000,00 por infração de qualquer cláusula contratual, dobrando-se essa multa em caso de reincidência.

26.^a **Condição** — Todas as multas do contrato serão aplicadas pelo S. de Engenharia da D. A. P., cabendo recurso ao Exmo. Senhor Presidente desta Autarquia, mediante recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, dentro do prazo de 3 dias, por intermédio do protocolo do Serviço de Comunicações do I. A. A.

VI — Da Recisão do Contrato

27.^a **Condição** — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar de pleno direito, independentemente de ação ou inter-pelação judicial, quando:

A) A firma contratante falir, entrar em concordata ou se dissolver.

B) A firma contratante transferir no seu todo ou em parte o contrato, sem anuência prévia do I. A. A.

C) For suspensa a execução dos trabalhos por prazo superior a dez dias consecutivos, sem prévia ordem judicial ou sem recorrer das decisões das autoridades superiores.

D) Sem a devida autorização escrita, não foram observadas as plantas e especificações, qualidade do material empregado e demais detalhes, após advertência por escrito da fiscalização ou comprovada má-fé.

E) Inadimplemento de qualquer das condições do contrato.

F) As multas aplicadas atingirem o total da caução depositada para garantia da execução do contrato.

28.^a **Condição** — Fica reservado ao I. A. A. o direito de promover a rescisão do contrato, desde que a firma contratante infrinja as suas obrigações contratuais. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do I. A. A., os trabalhos executados, podendo o Instituto, segundo a gravidade do fato, promover a abertura de inquérito administrativo, a fim de que seja considerada inidônea a firma contratante para transacionar com o I. A. A.

VII — D'v'ca

29.^a **Condição** — Ficam fazendo parte integrante deste Edital as especificações e plantas que serão fornecidas aos interessados na sede central em delegacias regionais deste Instituto, em São Paulo e Recife.

30.^a **Condição** — A firma contratante obriga-se a remover do local das obras, dentro do prazo de 48 horas, todos os materiais impugnados e a retirar o material sobrando ou entulho, bem como a refazer os trabalhos que forem impugnados pela fiscalização, no prazo que for por esta fixado.

31.^a **Condição** — No interesse da Administração, a presente concorrência poderá ser anulada pelo Presidente do I. A. A., sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização ou reclamação.

32.^a **Condição** — Os interessados ficam desde já cientes de que este Instituto se reserva a faculdade de introduzir alterações no atual projeto e especificação substancial, não assistindo aos concorrentes direito a qualquer impugnação. As alterações que impliquem em modificação substancial, na vigência do contrato, poderão ser objeto de ajuste, subordinado ao valor dessas alterações aos preços unitários fornecidos pelos concorrentes por força do disposto na 9.^a Condição.

33.^a **Condição** — O foro para as questões resultantes do contrato firmado na forma deste Edital será o da sede deste Instituto se de modo diverso não decidir este.

34.^a **Condição** — No edifício-sede do I. A. A., no 3.^o andar, no Setor de Engenharia da D. A. P. e nas Delegacias-Regionais, serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas as firmas que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre a presente concorrência.

Divisão Administrativa do Instituto do Açúcar e do Alcool, 9 de setembro de 1960. — **Júlio Reis** — Diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

RÉDE FERROVIARIA FEDERAL S. A.

ADIANTAMENTO A CP N.º 066-60

Aquisição de 32 carros motores elétricos

A fim de possibilitar melhores condições técnicas de operação e de garantia do material que intentamos adquirir pela CP n.º 066-60 — 32 carros motores elétricos — de origem e procedência dos Estados Unidos da América do Norte, pelo Crédito 810-Eximbank, levamos ao conhecimento dos interessados que as seguintes alterações, abaixo descritas,

devem ser consideradas nas especificações da aludida Coleta:

item 4 — Trilques

letra "c" — As rodas serão em aço laminado forjado de desgaste múltiplo, de 38" e aceitando proposta alternativa de 38"2 (970mm) de diâmetro, padrão A. A. R., obedecendo a especificação M 107 da A. A. R., última revisão, classe CR (composição química classe C e tratamento térmico R).

item 20 — Equipamento Elétrico letra "b" — Grupo Motor-gerador

— Cada carro será provido de um grupo motor-gerador, 3.000/75 volts, em corrente contínua, de 15 kw e aceitando-se proposta alternativa para 25 kw de potência.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1960. — **Estevam Quintino dos Santos**, Chefe do Setor de Compras Departamento Financeiro.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Escola de Arquitetura

EDITAL DE CONCURSO

Concurso de Títulos e Provas para Professor Catedrático, padrão "O", do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

1.^o — **Cadeira em Concurso:** De ordem do Exmo. Sr. Diretor desta Escola, Prof. José Geraldo de Faria, faço público, pelo presente edital, que se acha em concurso, conforme resolução da Egrégia Congregação, a cadeira de "Teoria e Prática dos Planos de Cidades-B", da 2.^a série do Curso de Urbanismo.

2.^o — **Ao concurso podem concorrer;**

a) os professores catedráticos ou os docentes livres da disciplina em concurso ou de disciplina afim, do mesmo ou de outros estabelecimentos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos;

b) os portadores de diploma de doutor, expedido por estabelecimento congênere, em virtude de defesa de tese sobre assunto da disciplina em concurso ou de disciplina afim;

c) os que, de notório saber, a juízo da Congregação, tenham sido diplomados, há mais de cinco anos, por estabelecimento de ensino superior, oficial ou reconhecido, onde hajam recebido ensino da disciplina em concurso;

d) os que, à data da aprovação do Regimento (23-2-57), contarem, na Escola, pelo menos dois anos de regência interina ou contratada da cadeira em concurso.

Observação: De acordo com o artigo 92 do Regimento desta Escola, é considerado inscrito *ex officio* o professor interino da cadeira, o qual deverá satisfazer, durante o prazo de inscrição, as exigências referidas no item 3.^o, sendo exonerado se não o fizer.

3.^o — **Documentos exigidos:** No ato da inscrição deverá o candidato preencher uma das condições enumeradas no item anterior e apresentar os seguintes documentos:

1. diploma profissional ou científico expedido por instituto de ensino superior, oficial ou reconhecido, onde haja recebido ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;

2. prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

3. atestado de sanidade física e mental;

4. atestado de idoneidade moral;

5. documentação de atividade profissional ou científica que tenha e que se relacione com a disciplina em concurso;

6. prova de estar em dia com as obrigações militares;

7. folha corrida, passada pelas autoridades policiais do local ou locais de residência, nos últimos dez anos;

8. prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

9. carteira de identidade;

10. cinquenta exemplares da tese escrita sobre assunto da disciplina em concurso;

11. prova do pagamento da taxa de inscrição.

4.^o — **Prazo para inscrição:** O prazo para inscrição é de 180 (cento e oitenta) dias contados da última publicação deste no Diário Oficial, até às 16 (dezesseis) horas do último dia;

5.^o — **Legislação reguladora:** O concurso será processado dentro das normas estabelecidas na legislação federal e no Regimento desta Escola;

6.^o — **Imposto do selo:** Estão isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos. Os demais documentos deverão ser selados na forma da legislação federal em vigor;

7.^o — **processamento do concurso:** O concurso, que será de Títulos e Provas, constará de:

a) **Concurso de títulos:** O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

1. diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

2. estudos e trabalhos científicos, relacionados com a disciplina em concurso, especialmente aqueles que assinalam contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

3. atividades didáticas exercidas pelo candidato;

4. realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente as de interesse coletivo, relacionadas com a disciplina em concurso.

Observação:

1. O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada ou que não tenham sido publicados e a exibição de atestados gratiosos, não constituem títulos idôneos.

2. Os títulos que se não relacionem com a disciplina da cadeira em concurso somente poderão ser apreciados em caráter subsidiário.

b) **Concurso de provas:** O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e tirocinio do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

1. prova escrita;
2. defesa de tese;
3. prova didática;
4. prova prática ou experimental.

8.^o — **Programas da cadeira:** De acordo com a Lei nº 2.938, de 2 de novembro de 1956, os programas da cadeira em concurso são os aprovados pela Egrégia Congregação, em 11 de abril de 1957 e 31 de maio de 1960.

Os interessados poderão, no decurso do prazo de inscrição, obter, na Secretaria da Escola, todos os es-

clarecimentos de que necessitarem, inclusive os programas da cadeira em concurso.

Secretaria da Escola de Arquitetura da Universidade de Minas Gerais, Belo Horizonte, 23 de julho de 1960. — *Alysson Capanema*, Técnico de Educação, "N".

Visto: Prof. José Geraldo de Faria, Diretor.

PROGRAMA DA CADEIRA DE TEORIA E PRÁTICA DOS PLANOS DE CIDADES "A" — 1.ª SÉRIE — CURSO DE URBANISMO

Introdução

1 — Teoria e Prática dos Planos de Cidades. Sua significação, importância e finalidades.

2 — Planejamento. Sua utilidade e objetivos. Planejamento urbano, regional e nacional. Organização. Aspectos administrativos, políticos, econômicos e sociais.

Ementa

Aglomeração urbana e rural:

3 — Aglomerações humanas. Cidades. Conceito. Cidades de formação espontânea ou planejadas. Confrontos e contrastes. Adaptação das cidades às tendências naturais da população. Tipos orgânicos de cidades: função militar, comercial, industrial, saúde e espiritual.

4 — Formação e remodelação das aglomerações humanas. Correção de traçados existentes ou introdução de novos. Preservação dos elementos de valor histórico, artístico ou paisagístico urbanos e rurais.

5 — Recuperação de áreas insalubres. Colonização. Cinturões verdes. Densidade de população.

Grandes e pequenas cidades. Metrópoles:

6 — Categoria das cidades: grandes e pequenas; metrópoles. Limitação. Conformação. Sistemas conjugados de cidades de diversas funções.

Traçados urbanos característicos:

7 — Traçados típicos das cidades antigas e modernas. Características gerais. Sua relação com a época e o meio.

Traçado em xadrez, radial e perimetral:

8 — Escolha do traçado. Sua fundamentação topográfica, climatológica, pluviométrica. Ventos. Insolação. Lotamentos. Expansão. Circulação. Entrosamento com as vias de tráfego aéreo, rodoviário e ferroviário.

9 — Traçado orgânico. Espontâneos ou planejados. Sua relação com os traçados geométricos. Características. Vantagens e desvantagens.

10 — Traçado reticular: quadrangular, retangular, diagonado. Vias de maior trânsito. Características. Vantagens e desvantagens.

11 — Traçado rádio-concêntrico. Radiais e perimetrais. Cinturas. Superposição sobre traçado reticular.

Cidades lineares:

12 — Cidades lineares. Sua correlação com as vias de tráfego e com a indústria. Aplicação no urbanismo contemporâneo. Entrosamento da cidade e do campo. Exemplos. Resultados.

Cidades-jardins:

13 — Cidades-jardins. Origem. Características e intuítos. Exemplos. Resultados.

Cidades-satélites:

14 — Cidades-satélites. Correlação com a indústria. Sua subordinação a núcleos urbanos. Tendência a absorção por expansão. Exemplos. Resultados.

15 — Cidade-vertical. Recuperação do solo. Sua dependência do sistema social e político. Integração da cidade e do campo. Centralização e aglomeração. Exemplos. Resultados.

Bairros autônomos e núcleos rurais:

16 — Unidades de vizinhança. Autonomia e dependência. Características e peculiaridades. Descentralização. Exemplos. Resultados.

17 — Bairros autônomos. Auto-suficiência. Correlação com as unidades de vizinhança. Exemplos, especialmente os nórdicos. Resultados.

18 — Núcleos rurais. Sua importância na vida rural e urbana. Pclarização do contacto da cidade e do campo: produção rural — produção urbana. Assistência. Pequenas indústrias. Cooperativas. Diversões.

Projeto:

19 — Projeto. Levantamentos e pesquisas. Convenções gráficas. Convenções internacionais. Estatística: padronização e interpretação. Nomenclatura.

20 — Projetos parciais e totais. Projetos de remodelação e de urbanizações

novas. Execução de projetos e trabalhos práticos relacionados com a matéria do programa.

Elaborado e aprovado pela Congregação em 11-4-57.

PROGRAMA DA CADEIRA DE TEORIA E PRÁTICA DOS PLANOS DE CIDADES "B" — 2.ª SÉRIE — CURSO DE URBANISMO

1 — Cidade: origem, composição. Cidade moderna: conceito, problemas fundamentais. Tendências.

2 — Planejamento. Definição. Composição, partes fundamentais. Tipos de planejamento. Informação básica. Recursos naturais e econômicos. Distribuição da população e uso da terra. Noções de aerofotogrametria.

3 — Qualidades inerentes ao planejador. Óbices do seu trabalho. Supervisão individual e trabalho de equipe. Diferentes aspectos de planejamento em alguns países.

4 — Planejamentos urbanos parciais: correção de erros, remodelação e embelezamento. Exemplos.

5 — Planejamentos urbanos totais de novas cidades ou de remodelação das existentes. Pesquisa urbana. Princípios e elementos fundamentais.

6 — Planejamento regional. Conceito. As áreas regionais segundo o uso da terra e as aglomerações urbanas. Vias de comunicação. Sua im-

portância como unidade do plano nacional.

7 — Planejamento nacional: Coordenação dos planos regionais e urbanos. Equilíbrio e ordenação no desenvolvimento nacional.

8 — Transporte urbano de superfície coletivo e individual. Coordenação e comparação dos tipos de transporte. Estudo do tráfego nas ruas. As ruas como vias de tráfego. Capacidade do tráfego das ruas. Cruzamentos. Aspecto econômico do congestionamento. Crescimento do tráfego.

9 — Transporte rápido; o sistema em elevação e "trincheira"; o subterrâneo. Características. Traçados. Exemplos.

10 — Ferrovias e rodovias. Linhas de penetração. Estações de passageiros e carga. Sua localização. Traçado das vias em relação aos planos regionais e nacionais.

11 — Portos. Classificação. Tipos. Sua influência no traçado das cidades marítimas e fluviais. Sua importância no planejamento nacional.

12 — Aeroportos. Classificação. Sua localização. Sua importância no planejamento nacional.

13 — Vias públicas. Classificação: perimetrais, radiais; principais e secundárias, de tráfego contínuo.

14 — Espaços livres. Parques e áreas de recreação; classificação, finalidades, localização; áreas percentuais.

15 — Edificações individuais e coletivas, públicas e semi-públicas. Localização.

16 — Zonamento. Considerações gerais. Origem do zoneamento moderno. A multiplicidade das funções urbanas. Contrôles arquitetônicos.

17 — Arte cívica. Espaços cívicos. Tamanho e proporção dos espaços cívicos. Relação entre edifícios, monumentos e praças públicas. Avenidas monumentais. Perspectivas. Centros cívicos.

18 — Sua importância na objetivação dos planejamentos. Caracterização das vias públicas e das zonas da cidade. Aspecto estético, salubridade.

19 — Cidade-jardim. Origem. Características. Aplicações e resultados.

20 — Cidade-satélite. Conceito. Correlação com o desenvolvimento das cidades e da indústria. Desconcentração urbana. Aplicações e resultados. Situação.

21 — Núcleos urbanos. Finalidades. Configuração. Auto-suficiência. Descentralização.

22 — Unidades de vizinhança. Descentralização industrial, comercial e administrativas. Áreas "promiscuas".

23 — Provisão do crescimento das cidades. Adaptação ao seu desenvolvimento. Alteração das funções urbanas. Preservação dos sítios e edificações de valor histórico ou artístico. Introdução de elementos embelezadores.

24 — Objetivos militares. Desconcentração urbana. Cinturões verdes. Problemas de evacuação rápida das cidades.

25 — Legislação federal, estadual e municipal. Codificação. Leis e posturas. Sua atualização. Legislação básica, complementar e circunstancial.

26 — Sua necessidade. Organização. Composição. Métodos.

27 — Estudos e projetos, parciais e completos sobre a matéria do programa.

(Aprovado pela Congregação em: 31-5-60.)

(N.º 15.969 — 10-9-60 — Cr\$ 3.878,00).

JURISPRUDÊNCIA

CIVIL — CRIMINAL — TRABALHO — PREVIDÊNCIA SOCIAL

• Acórdãos seleccionados do Supremo Tribunal Federal, Tribunal Federal de Recursos, Tribunais de Justiça, Tribunais do Trabalho, e Resoluções do Conselho Superior da Previdência Social

Vol. II

DIVULGAÇÃO N.º 738

Preço: Cr\$ 120,00

★

Vol. III

DIVULGAÇÃO N.º 759

Preço: Cr\$ 200,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência: Palácio da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00